

Nos primeiros oito meses de 2014, o saldo orçamental das administrações públicas melhorou face ao verificado no período homólogo. O principal contributo adveio da receita fiscal, a qual cresceu acima do previsto na segunda alteração ao Orçamento do Estado para 2014. É de salientar o baixo grau de execução das outras receitas correntes, nomeadamente das transferências provenientes da União Europeia, tendo contribuído para um aumento menos expressivo da receita efetiva. No que se refere à despesa efetiva, o seu grau de execução foi inferior ao verificado no mesmo período de 2013, embora se observe um desvio desfavorável face ao orçamentado ao nível das despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços. Este desvio foi compensado pelo baixo grau de execução do investimento, das transferências e das outras despesas correntes (as quais incluem a dotação provisional e a reserva orçamental). A atual estratégia orçamental para a redução do défice estrutural revela-se distinta, por força de um conjunto de circunstâncias, da que foi definida no Orçamento do Estado inicial, passando a assentar sobretudo na melhoria da receita. Com efeito, o objetivo para o saldo orçamental em termos nominais corrigido de efeitos temporários poderá vir a ser alcançado por via de mais receita fiscal, compensando desvios verificados ao nível da despesa pública. No entanto, em termos estruturais, a consolidação orçamental revela-se quantitativamente inferior e qualitativamente diferente do perspetivado inicialmente.

### Síntese da execução orçamental das administrações públicas

**1 Em termos não ajustados, até agosto de 2014, o défice das administrações públicas diminuiu, quando comparado com o observado no período homólogo.** A DGO publicou a conta consolidada das administrações públicas relativa aos primeiros oito meses de 2014, na ótica da contabilidade pública. De acordo com os dados divulgados pela DGO, o défice das administrações públicas situou-se em 4686 M€, em termos não ajustados, o que representou uma diminuição de 769 M€ face ao período homólogo (Tabela 1 e Tabela 16). De assinalar que, até julho, a execução orçamental revelava uma deterioração homóloga do défice das administrações públicas. Para a inversão verificada contribuiu o desempenho da receita fiscal do mês de agosto. Para além de outros fatores de menor dimensão que limitam a comparabilidade em termos homólogos, a análise da execução orçamental encontra-se influenciada pelo facto dos subsídios de férias terem sido pagos em junho e julho de 2014, enquanto em 2013 uma parte significativa desse subsídio foi paga apenas em novembro.

Tabela 1 – Saldo global por subsetor (em milhões de euros)

Subsetor	Jan-ago 2013	Jan-ago 2014	variação homóloga	Referenciais anuais		
				2013	2014	variação homóloga
1. Estado	-6 012	-5 676	335	-7 665	n.d.	n.d.
2. Serviços e Fundos Autónomos	552	501	-51	-761	n.d.	n.d.
do qual: Ent. Púb. Reclassificadas	-556	-509	47	-979	n.d.	n.d.
3. Administração Central (1+2)	-5 460	-5 175	284	-8 425	-8 386	40
4. Segurança Social	491	410	-81	489	764	275
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-4 968	-4 765	203	-7 936	-7 622	315
6. Administração Regional	-475	-337	137	-831	-449	383
7. Administração Local	-111	417	428	-117	560	677
8. Administrações Públicas (5+6+7)	-5 455	-4 686	769	-8 885	-7 510	1 375

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Relativamente aos quadros apresentados nas análises precedentes, há a assinalar nesta informação técnica a atualização dos referenciais anuais para 2013 e 2014, com a informação da Conta Geral do Estado de 2013 e da 2.ª alteração ao Orçamento do Estado para 2014 (OE2R/2014). Na Caixa 2 apresenta-se uma breve descrição das diferenças que se apuraram entre a execução provisória de 2013 (de fevereiro de 2014) e a Conta Geral do Estado (junho de 2014).

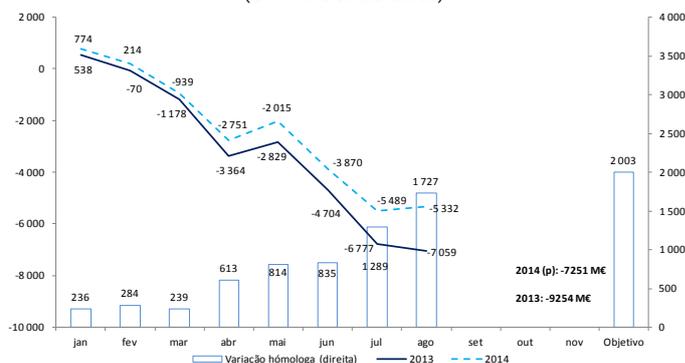
Tabela 2 - Saldo global (ajustado) por subsetor (em milhões de euros)

Subsetor	Jan-ago 2013	Jan-ago 2014	variação homóloga	Referenciais anuais		
				2013	2014	variação homóloga
1. Estado	-6 513	-5297	1 216	-7 688	n.d.	n.d.
2. Serviços e Fundos Autónomos	306	365	59	- 594	n.d.	n.d.
d.q: Ent. Púb. Reclassificadas	-468	-662	-194	-979	n.d.	n.d.
3. Administração Central (1+2)	-6 207	-4 932	1 275	-8 282	-7 480	803
4. Segurança Social	-1150	-829	321	-1 210	-495	716
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	-7 357	-5 761	1 597	-9 492	-7 974	1 518
6. Administração Regional	-24	-67	-43	-22	27	50
7. Administração Local	322	495	173	261	696	435
8. Administrações Públicas (5+6+7)	-7 059	-5 332	1 727	-9 254	-7 251	2 003

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais encontram-se identificados na Caixa 1 em anexo.

**2 Ajustado de fatores que influenciam a comparabilidade homóloga, o défice orçamental também diminuiu face ao mesmo período de 2013, tendo essa diminuição sido superior à verificada em termos não ajustados.** As administrações públicas registaram um saldo ajustado de -5332 M€, o que representa uma melhoria homóloga de 1727 M€ (Tabela 2).<sup>1</sup> Importa salientar que a referida variação homóloga ainda se encontra abaixo da orçamentada para o conjunto do ano (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Saldo global (ajustado) das administrações públicas (em milhões de euros)



Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 1 em anexo.

**3 Por subsectores, o contributo para a melhoria do défice orçamental foi heterogéneo.** Nos primeiros oito meses, o subsector da administração central e segurança social apresentou uma melhoria do saldo de dimensão idêntica à prevista para o conjunto do ano (Tabela 2). No caso da segurança social, essa melhoria foi inferior à prevista, devido sobretudo à reduzida execução da receita de transferências do Fundo Social Europeu para ações de formação profissional.<sup>2</sup> De referir que o aumento do excedente da administração local, até agosto, encontra-se aquém do previsto para 2014.<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Os ajustamentos considerados têm em conta a relevância do montante, a possibilidade de quantificação e a comparação para o biênio 2013-2014. Nesta nota foram acrescentados dois ajustamentos, nomeadamente a correção do diferente perfil anual da despesa com indemnizações compensatórias e a correção do diferente perfil dos reembolsos relativos aos impostos diretos e indiretos para os meses de julho e agosto (ver explicação adiante).

<sup>2</sup> Conforme explicação apresentada em detalhe, mais à frente neste documento, relativa a análise ao subsector da segurança social.

<sup>3</sup> Para a análise da presente informação técnica já foram considerados os valores do OE2R/2014. Neste âmbito, recorde-se, o saldo da administração local foi revisto em baixa em cerca de 300 M€. A execução orçamental do subsector da administração local foi analisada em detalhe na nota técnica da UTAO relativa ao mês de junho.

**4 A receita efetiva apresentou um grau de execução ligeiramente inferior ao verificado no período homólogo, embora com diferentes contributos entre componentes de receita** (Tabela 3). As outras receitas correntes apresentaram um grau de execução de 58,1%, inferior em 6,6 p.p. relativamente ao ano anterior (Tabela 15). Saliente-se que está previsto um aumento de 876 M€ ao nível das outras receitas correntes para a totalidade do ano 2014, mas nos primeiros oito meses verificou-se uma diminuição de 205 M€. Em contrapartida, a receita fiscal apresentou uma execução superior à registada no período homólogo e um ritmo de crescimento superior ao previsto para o conjunto do ano. De referir que no âmbito da estimativa do OE2R/2014, as receitas fiscais foram revistas em alta em 1257 M€, essencialmente ao nível dos impostos indiretos (Tabelas 17 e 18).

**Tabela 3 – Conta das administrações públicas**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-ago		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2013	2014	M€	%	2013	OE2R/2014	M€	%	2013	2014
Receita efetiva	46 377	48 068	1 691	3,6	72 439	75 303	2 864	4,0	64,0	63,8
Corrente	44 962	46 818	1 856	4,1	69 988	73 097	3 110	4,4	64,2	64,0
Capital	1 415	1 251	-165	-11,6	2 451	2 205	-246	-10,0	57,7	56,7
Despesa efetiva	53 436	53 401	-36	-0,1	81 693	82 554	861	1,1	65,4	64,7
Corrente primária	45 699	45 324	-375	-0,8	69 163	69 337	174	0,3	66,1	65,4
Juros	5 296	5 357	61	1,2	7 944	8 035	92	1,2	66,7	66,7
Capital	2 442	2 720	278	11,4	4 586	5 181	595	13,0	53,2	52,5
<b>Saldo global</b>	<b>-7 059</b>	<b>-5 332</b>	<b>1 727</b>		<b>-9 254</b>	<b>-7 251</b>	<b>2 003</b>			

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 1 em anexo.

**5 A receita fiscal e contributiva evidenciou um grau de execução superior ao verificado no período homólogo** (Tabela 4). Ainda que a variação homóloga tenha permanecido acima do objetivo anual, observou-se uma desaceleração do crescimento da receita fiscal desde o início de 2014 (Gráfico 3). Devido ao contributo dos meses de julho e agosto, o ritmo de crescimento (acumulado) da receita fiscal voltou a aumentar. O aumento acima do previsto é justificado sobretudo pela coleta de IVA e de IRS. Com efeito, a receita bruta de IRS e de IVA do mês de agosto foi significativamente superior à verificada no mês homólogo. Em termos acumulados, o aumento da receita de impostos deve-se, em parte, à melhoria da eficiência fiscal, na medida em que esta deverá resultar do combate à fraude e evasão fiscal.<sup>4</sup> No que diz respeito às contribuições sociais, o grau de execução foi inferior ao observado no mesmo período do ano anterior, tanto no que se refere às contribuições para a Segurança Social, como no que concerne às contribuições para a CGA.

**Tabela 4 – Receita fiscal e contributiva das administrações públicas**  
(em milhões de euros e em percentagem)

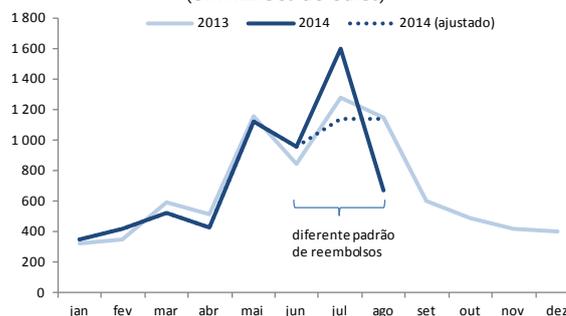
	Jan-ago		var. homóloga		Ref. anuais		var. homóloga		Grau execução	
	2013	2014	M€	%	2013	OE2R/2014	M€	%	2013	2014
Receita Fiscal	25 758	27 169	1 411	5,5	40 874	41 859	985	2,4	63,0	64,9
Impostos diretos	12 306	12 777	471	3,8	19 864	19 986	122	0,6	62,0	63,9
Impostos indiretos	13 453	14 393	940	7,0	21 010	21 873	863	4,1	64,0	65,8
Contribuições Sociais	12 199	12 849	650	5,3	18 290	19 539	1 249	6,8	66,7	65,8
dos quais: Segurança Social	8 726	9 007	281	3,2	13 189	13 775	586	4,4	66,2	65,4
dos quais: CGA + ADSE	3 468	3 833	365	10,5	5 092	5 754	662	13,0	68,1	66,6
<b>Receita Fiscal e Contributiva</b>	<b>37 958</b>	<b>40 019</b>	<b>2 061</b>	<b>5,4</b>	<b>59 164</b>	<b>61 398</b>	<b>2 234</b>	<b>3,8</b>	<b>64,2</b>	<b>65,2</b>

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram explicados em detalhe na Caixa 1 em anexo, designadamente a receita da contribuição do setor bancário e efeito fiscal e contributivo decorrente do diferente perfil intra-anual de pagamento dos subsídios de férias.

**6 Os reembolsos dos impostos diretos e indiretos evidenciaram um diferente perfil de evolução em 2013 e em 2014, nomeadamente em julho e agosto, o qual contribuiu para condicionar a comparabilidade homóloga.** A execução orçamental até julho evidenciou um aumento dos reembolsos de impostos de 5,7%, i.e. até esse mês o Estado devolveu aos

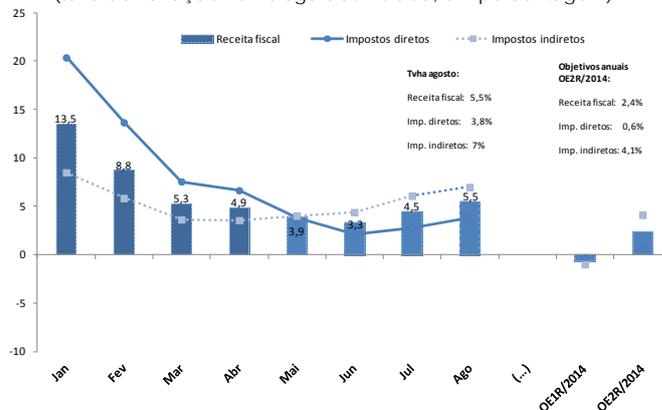
contribuintes mais 295 M€ que em igual período de 2013.<sup>5</sup> Com a execução orçamental relativa ao mês de agosto, a evolução dos reembolsos inverteu-se, tendo o Estado devolvido um montante total de 6116 M€, menos 179 M€ que o verificado até agosto de 2013. Com efeito, em 2013 os reembolsos foram distribuídos entre os meses de julho e agosto, enquanto em 2014 os reembolsos foram, em grande medida, antecipados para o mês de julho (Gráfico 2). Como consequência deste diferente perfil de evolução dos reembolsos, o ritmo de crescimento homólogo da receita de impostos sofreu uma quebra acentuada em julho de 2014, tendo recuperado, igualmente de forma acentuada, no mês de agosto. De modo a anular este desfasamento temporal, considerou-se uma evolução linear dos reembolsos entre junho e agosto. Consequentemente, a aceleração do ritmo de crescimento da receita fiscal revela-se menos expressiva que a observada para dados não ajustados, passando de 2,4% para 5,5%, no caso de se considerarem dados não ajustados) (Gráfico 3).

**Gráfico 2 – Evolução mensal de reembolsos de impostos**  
(em milhões de euros)



Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO.

**Gráfico 3 – Receita fiscal das administrações públicas**  
(taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



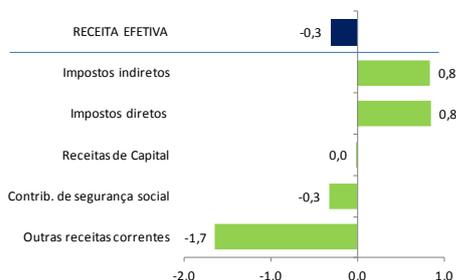
Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, sendo de destacar a correção do diferente perfil dos reembolsos relativos aos impostos diretos e indiretos para os meses de julho e agosto.

**7 Em síntese, a taxa de variação homóloga da receita, nos primeiros oito meses, encontra-se abaixo da prevista para o conjunto do ano, embora com diferentes contributos entre as componentes de receita** (Gráfico 4). A taxa de crescimento da receita até agosto situou-se 0,3 p.p. abaixo do objetivo anual. O crescimento da receita fiscal foi superior ao previsto para o conjunto do ano, no entanto, a taxa de variação homóloga das contribuições para a segurança social e das outras receitas

<sup>5</sup> Os reembolsos correspondem aos montantes devolvidos aos contribuintes em sede de imposto e são abatidos à receita em termos brutos, dando origem à receita líquida de impostos. É esta receita em termos líquidos que é relevante para a análise da execução orçamental. Caso o montante dos reembolsos de um determinado ano se revele muito diferente do verificado no ano anterior, essa circunstância pode ter implicações na análise da receita fiscal. Para uma análise detalhada dos reembolsos por imposto pode ser consultada a Síntese de Execução Orçamental da DGO, nomeadamente o quadro 14.

correntes situaram-se abaixo do referencial anual, tendo a administração central e segurança social contribuído para este desvio através da baixa execução de taxas, multas e transferências da União Europeia. A evolução da receita de capital encontra-se em linha com o previsto para o conjunto do ano.

**Gráfico 4 – Principais contributos para o desvio da receita efetiva**  
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO.

**8 A despesa corrente primária apresentou um grau de execução abaixo do verificado no período homólogo, no entanto, com diferente composição entre componentes de despesa.** As despesas com pessoal, bem como da aquisição de bens e serviços evidenciaram grau de execução acima do observado no período homólogo (Tabela 5 e Tabela 15). No entanto, as outras despesas correntes exibiram grau de execução reduzido (28,3%), o que determinou uma execução mais baixa da despesa corrente primária. De salientar que o reduzido grau de execução das outras despesas correntes é explicado pelo facto da dotação provisional e da reserva orçamental dos serviços se encontrarem inscritas nesta rubrica, assim como também estão incluídas as diferenças de consolidação de transferências entre subsetores das administrações públicas. Com efeito, a dotação provisional que foi redistribuída para outras componentes de despesa, no âmbito de alterações orçamentais da responsabilidade do Ministério das Finanças, situou-se em 122 M€ até agosto, de um total de 533,5 M€ que se encontrava disponível para 2014.<sup>6, 7, 8</sup> Além disso, verifica-se uma descida homóloga no âmbito das despesas do programa orçamental P013 – Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar, financiadas por fundos comunitários.

**Tabela 5 – Despesa corrente primária e principais rubricas**  
(variações homólogas, em milhões de euros e percentagem)

	Jan-ago				Ref. Anuais				Grau de execução	
	2013	2014	var. homóloga M€	%	2013	OE2R 2014	var. homóloga M€	%	2013	2014
<b>Despesa Corrente Primária</b>	<b>45 699</b>	<b>45 324</b>	<b>-375</b>	<b>-0,8</b>	<b>69 163</b>	<b>69 337</b>	<b>174</b>	<b>0,3</b>	<b>66,1</b>	<b>65,4</b>
<i>d. q.:</i> Despesas com pessoal	10 995	10 994	-1	0,0	16 398	15 984	-414	-2,5	67,1	68,8
Aquisição de bens e serviços	7 882	7 937	55	0,7	13 276	12 981	-295	-2,2	59,4	61,1
Transferências correntes d.g.	24 673	24 372	-300	-1,2	36 295	36 247	-48	-0,1	68,0	67,2
Seg. Social (Pensões + Prestações)	14 863	14 637	-226	-1,5	21 787	n.d.	n.d.	n.d.	68,2	n.d.
Caixa Geral de Aposentações	6 319	6 418	99	1,6	9 214	9 410	196	2,1	68,6	68,2
Outras despesas correntes	700	539	-161	-23,0	1 030	1 905	875	85,0	68,0	28,3

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, os quais se encontram identificados na Caixa 1 em anexo. Os dados são consolidados, pelo que a rubrica transferências não incorpora as ocorridas entre entidades das administrações públicas. O objetivo para 2014 das "Outras despesas correntes" inclui o montante para o conjunto dotação provisional e reserva orçamental. A despesa com indemnizações compensatórias foi ajustada de modo a corrigir o diferente perfil anual de pagamentos (ver Caixa 1).

<sup>6</sup> No âmbito da 2.ª alteração ao OE/2014, a dotação provisional reafectada desde o início do ano implica a diminuição da dotação orçamental das outras despesas correntes, por contrapartida do aumento da dotação das despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços. Ainda assim, de acordo com o relatório do OE2R/2014, a dotação provisional remanescente "mantém-se num nível considerado adequado para fazer face a eventuais riscos que possam vir a materializar-se".

<sup>7</sup> Relativamente à reserva orçamental, até agosto, foram redistribuídos 34,3 M€, de um total de 377,1 M€.

<sup>8</sup> No que se refere à dotação provisional e reserva orçamental, a estimativa oficial implícita ao OE2R/2014 tem subjacente uma reafecção parcial destas dotações a outras rubricas finais de despesa, que se estima ser de cerca de 340 M€, sendo que o remanescente permanece disponível para eventuais posteriores reafecções para outras rubricas finais de despesa.

**9 As despesas com pessoal apresentaram um grau de execução superior ao verificado no mesmo período do ano anterior.**<sup>9</sup> As despesas com pessoal apresentaram uma variação nula até agosto (Gráfico 5 e Tabela 5), evidenciando o efeito de diversos fatores em sentido contrário. De referir a redução remuneratória no setor público que vigorou até maio de 2014, determinada pela Lei do OE/2014, os efeitos decorrentes do aumento das contribuições das entidades empregadoras para a CGA, de 20% para 23,75%, bem como a eliminação das reduções remuneratórias em junho, julho e agosto de 2014. Em termos anuais, a redução implícita à estimativa do OE2R/2014 é de 2,5%. Importa salientar que as variações homólogas mais relevantes até agosto ocorreram nos Ministérios da Educação e Ciência, da Justiça, e da Administração Interna. De referir que as despesas mensais de junho até agosto de 2014 refletem a decisão do Tribunal Constitucional do dia 30 de maio (cf. Acórdão n.º 413/2014), no âmbito das reduções remuneratórias no setor público. No entanto, a estimativa implícita ao OE2R/2014 inclui não só a execução acumulada até agosto, mas também os efeitos previstos decorrentes da nova legislação sobre as reduções remuneratórias.<sup>10, 11</sup>

**Gráfico 5 – Principais despesas das administrações públicas**  
(taxa de variação homóloga acumulada, em percentagem)



Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: Para o cálculo das taxas de variação homóloga referentes aos objetivos anuais utiliza-se a CGE/2013.

**10 Em sentido oposto ao perspetivado para o conjunto do ano, verificou-se um aumento da despesa com aquisição de bens e serviços** (Gráfico 6 e Tabela 5). O aumento verificado na aquisição de bens e serviços (0,7%) decorreu essencialmente dos adiantamentos no âmbito dos contratos programa na área da saúde e regularização de despesas pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça. O grau de execução da despesa com aquisição de bens e serviços foi de 61,1%, sendo 1,8 p.p. acima do verificado no período homólogo. Saliente-se que se verificou um aumento da dotação orçamental para despesa com aquisição de bens e serviços por parte dos hospitais do SNS, na sequência do anúncio da redução de dívidas aos fornecedores no setor da saúde.<sup>12</sup> De referir que no âmbito da estimativa do OE2R/2014, as despesas com aquisição de bens e serviços foram revistas em alta em 547 M€, essencialmente devido ao reforço, através da aplicação de saldos de gerência (300 M€), do financiamento do SNS e da revisão em alta da despesa da administração regional e local.

<sup>9</sup> De notar-se que, para efeitos de comparabilidade, os dados encontram-se ajustados do diferente perfil anual das despesas com pessoal relativamente ao momento de pagamento do subsídio de férias (ver Caixa 1 em anexo).

<sup>10</sup> A Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão.

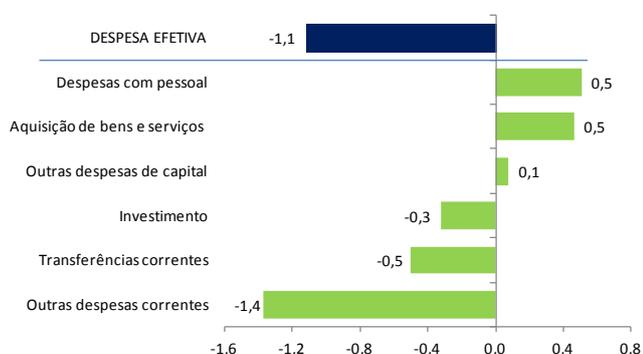
<sup>11</sup> No âmbito da 2.ª alteração ao OE/2014, as despesas com pessoal foram revistas em alta em 1341 M€ face ao implícito ao OE1R/2014, significando que a redução anual prevista face à CGE é de -0,5% (Tabela 17 e Tabela 18).

<sup>12</sup> Em abril foi identificada, no portal da internet do Governo, a necessidade de redução de dívidas aos fornecedores no setor da saúde através de uma transferência de 300 M€. Na audição da COFAP do dia 27 de junho de 2014, foi esclarecido pela Ministra das Finanças que o reforço da dotação será efetuado através da integração do saldo de gerência do ano anterior. Note-se que a dotação orçamental inicial de 2014 do Ministério da Saúde já inclui cerca de 339,8 M€ para pagamentos de anos anteriores no âmbito da aquisição de bens e serviços.

**11 As despesas de capital evidenciaram um grau de execução abaixo do verificado no mesmo período de 2013.** As despesas de capital evidenciaram um grau de execução de 52,5%, sendo que se situou aquém do verificado no mesmo período do ano anterior (Tabela 3). Para este resultado contribuiu o investimento, com um grau de execução de apenas 51%, encontrando-se 2,3 p.p. abaixo do período homólogo (Tabela 15).<sup>13, 14, 15</sup> As empresas Parque Escolar e REFER apresentaram descidas homólogas em despesas de capital. De referir que os subsectores da administração regional e da administração local evidenciaram um baixo grau de execução na despesa de investimento.

**12 Em síntese, o crescimento da despesa efetiva acumulada até agosto situou-se abaixo do objetivo anual, no entanto, algumas componentes de despesa apresentaram contributos distintos** (Gráfico 6). A taxa de variação homóloga da despesa efetiva de -0,1%, situando-se 1,1 p.p. abaixo do referencial para o ano 2014. Contudo, as despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços apresentaram taxas de variação superiores ao objetivo anual, enquanto as outras despesas correntes, bem como transferências correntes e o investimento apresentaram variações abaixo do referencial anual.

**Gráfico 6 – Principais contributos para o desvio da despesa efetiva**  
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: O agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisional, bem como a reserva orçamental dos serviços implícita à estimativa do OE2R/2014. Além disso, incluiu-se nas "outras despesas correntes" o montante de diferenças de consolidação (375 M€) que decorrem de classificações contabilísticas incorretas por parte dos serviços das administrações públicas, o que pode influenciar a análise das restantes componentes de despesa ou receita.

## Tópicos sobre a execução orçamental

### Caixa Geral de Aposentações

**13 Em termos comparáveis, a CGA registou um excedente orçamental no período de janeiro a agosto, superior ao verificado no período homólogo.** Nos primeiros oito meses do ano, a execução da CGA apresentou um saldo positivo de 123 M€ (Tabela 6), tendo-se registado um aumento homólogo quer da despesa efetiva (2,7%), quer da receita efetiva (3,6%). O ajustamento efetuado advém da necessária correção do diferente padrão intra-anual no pagamento do subsídio de férias aos funcionários públicos (que em 2014 foi efetuado em junho, tendo no ano passado sido pago parcialmente em novembro) e do 14.º mês aos pensionistas (em 2014 foi efetuado em julho, tendo no ano passado sido pago parcialmente em novembro em dezembro) (Gráfico 7 e Gráfico 8). Adicionalmente, verificou-se um aumento das transferências do Orçamento do Estado em julho de forma a fazer face ao pagamento do 14.º mês dos pensionistas.<sup>16</sup>

**Tabela 6 - Execução orçamental da CGA**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan.-Ago.		Variação		2013	2014	Tvh (%)	Grau de Execução (%)
	2013	2014	Tvh (%)	p/tvh				
<b>1. Receita corrente</b>	<b>5 984</b>	<b>6 643</b>	<b>11,0</b>	<b>10,9</b>	<b>9 149</b>	<b>9 470</b>	<b>3,5</b>	<b>70,1</b>
Contribuições para a CGA	2 878	3 374	17,2	8,2	4 593	5 028	9,5	67,1
Transferências correntes, das quais:	3 024	3 120	3,2	1,6	4 371	4 140	-5,3	75,4
Orçamento do Estado	3 019	3 114	3,2	1,6	4 364	4 131	-5,3	75,4
Outras receitas correntes	82	150	82,8	1,1	185,1	302,0	63,1	49,6
<b>2. Receita de capital</b>	<b>48</b>	<b>3</b>	<b>-92,0</b>	<b>0,0</b>	<b>48</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>3. Receita Efetiva</b>	<b>6 032</b>	<b>6 646</b>	<b>10,2</b>	<b>10,2</b>	<b>9 197</b>	<b>9 470</b>	<b>3,0</b>	<b>70,2</b>
<b>4. Despesa corrente, da qual:</b>	<b>5 889</b>	<b>6 523</b>	<b>10,8</b>	<b>10,8</b>	<b>9 260</b>	<b>9 470</b>	<b>2,3</b>	<b>68,9</b>
Transferências correntes, das quais:	5 868	6 500	10,8	10,7	9 230	9 432	2,2	68,9
Pensões e abonos responsab. de:								
CGA	5 319	5 845	9,9	8,9	8 382	8 584	2,4	68,1
Outras entidades	353	398	12,7	0,8	549,4	567,7	3,3	70,1
<b>5. Despesa de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>6. Despesa Efetiva</b>	<b>5 889</b>	<b>6 523</b>	<b>10,8</b>	<b>10,8</b>	<b>9 260</b>	<b>9 470</b>	<b>2,3</b>	<b>68,9</b>
<b>7. Saldo global</b>	<b>143</b>	<b>123</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-63</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<i>Por memória: após ajustamentos</i>								
1A. Receita corrente	6 365	6 643	4,4	4,3	8 924	9 470	6,1	70,1
<b>3A. Receita efetiva (1A.+2)</b>	<b>6 414</b>	<b>6 646</b>	<b>3,6</b>	<b>3,6</b>	<b>8 972</b>	<b>9 470</b>	<b>5,5</b>	<b>70,2</b>
4A. Despesa corrente	6 350	6 523	2,7	2,7	9 260	9 470	2,3	68,9
<b>6A. Despesa efetiva</b>	<b>6 350</b>	<b>6 523</b>	<b>2,7</b>	<b>2,7</b>	<b>9 260</b>	<b>9 470</b>	<b>2,3</b>	<b>68,9</b>
<b>7A. Saldo global (3A.-6A.)</b>	<b>63</b>	<b>123</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-288</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Os valores apresentados para o conjunto do ano de 2014 são os definidos na proposta de lei n.º 244/ XII (proposta de OE2R).

**14 No período de janeiro a agosto, verificou-se um acréscimo da despesa com pensões.** Nos primeiros oito meses do ano, a despesa com pensões e abonos da responsabilidade da CGA aumentou 9,9%, em termos não ajustados. No entanto, ajustado do diferente perfil intra-anual, o acréscimo homólogo foi de 3,0%, variação que se encontrará em conformidade com o aumento de número de pensionistas a cargo da CGA.<sup>17, 18</sup>

**15 As contribuições para a CGA apresentaram uma taxa de crescimento significativa encontrando-se em linha com o orçamentado.** Nos oito primeiros meses do ano, a receita com contribuições aumentou 17,2%, em termos não ajustados. Mesmo considerando o diferente perfil intra-anual o acréscimo é ainda significativo (cerca de 7%), encontrando-se em linha com o perspetivado para o ano como um todo (6,3%). Tal deveu-se, sobretudo: (i) aumento da taxa de contribuição da entidade

<sup>13</sup> De acordo com o sítio na internet da empresa Estradas de Portugal, terá sido alcançado um acordo de renegociação de pagamentos de PPP com as subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral, o qual permitirá poupanças de 50 M€ em 2014.

<sup>14</sup> Note-se que a componente "construção e requalificação" das Estradas de Portugal apresenta uma execução residual até agosto de 2014, tendo uma dotação orçamental inicial de 228 M€. A execução do agrupamento "investimentos" encontra-se ajustada deste efeito, conforme explicação constante na Caixa 1 em anexo.

<sup>15</sup> Importa salientar que a empresa Estradas de Portugal pagou, até agosto de 2014, o montante de 777,3 M€ em concessões, o qual compara com um valor inicialmente orçamentado de 1135 M€.

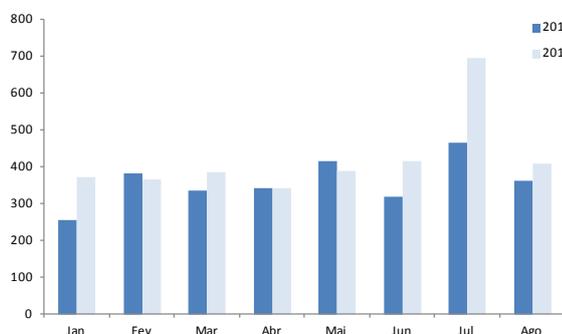
<sup>16</sup> Foi também efetuado o ajustamento nas transferências correntes.

<sup>17</sup> Em termos não ajustados, a despesa com pensões e abonos da responsabilidade de outras entidades aumentou 12,7%.

<sup>18</sup> Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões passou a considerar essa despesa. Nesse sentido, entre junho e julho o número de novos pensionistas aumentou em cerca de 13000, i.e. um crescimento homólogo de 3,5%, quando em termos médios o acréscimo de pensões de velhice dos primeiros 6 meses foi de 1,5%

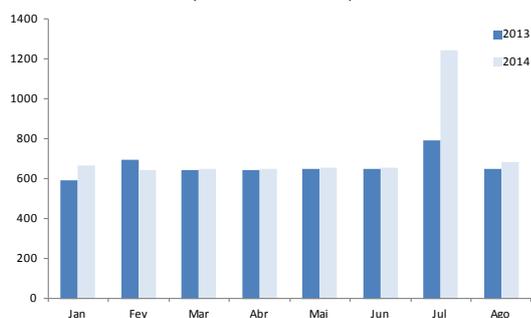
empregadora para a CGA de 20,0% para 23,75; (ii) alargamento da base de incidência da contribuição extraordinária de solidariedade; e (iii) aumento da despesa com pessoal em virtude da reversão das medidas de redução remuneratória dos funcionários públicos. Simultaneamente, observou-se uma antecipação das transferências provenientes do OE de forma a fazer face ao pagamento de pensões (3,2%), bem como um aumento das outras receitas correntes (82,8%).<sup>19</sup>

**Gráfico 7 – Execução mensal das contribuições para a Caixa Geral de Aposentações, em termos não ajustados (milhões de euros)**



Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

**Gráfico 8 – Execução mensal das pensões e abonos da responsabilidade da CGA, em termos não ajustados (milhões de euros)**



Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

**Tabela 7 - Execução orçamental da segurança social (em milhões de euros e em percentagem)**

	Jan.-Ago.		Variação		2013	2014	Tvh (%)	Grau de execução (%)
	2013	2014	Tvha (%)	Contr. p/ tvha				
<b>1. Receita Corrente - da qual:</b>	<b>17 159<sup>1</sup></b>	<b>17 029</b>	<b>-0,7</b>	<b>-0,7</b>	<b>25 377</b>	<b>25 360</b>	<b>-0,1</b>	<b>67,2</b>
Contribuições e quotizações	8 726 <sup>1</sup>	9 007 <sup>1</sup>	3,2	1,6	13 423	13 775	2,6	65,4
IVA Social, PES e ASCE	652 <sup>1</sup>	651 <sup>1</sup>	-0,2	0,0	977	976	-0,1	66,7
Transf. correntes da Ad. Central	5 953 <sup>1</sup>	6 121 <sup>1</sup>	2,8	3,0	8 710	8 540	-2,0	71,7
Transf. do Fundo Social Europeu	1 208 <sup>1</sup>	699 <sup>1</sup>	-42,1	-3,0	1 347	1 184	-12,1	59,0
Outras receitas correntes	619 <sup>1</sup>	553 <sup>1</sup>	-10,8	-4,0	920	885	-3,8	62,4
<b>2. Receita de Capital</b>	<b>4<sup>1</sup></b>	<b>6<sup>1</sup></b>	<b>72,9</b>	<b>0,0</b>	<b>7</b>	<b>13</b>	<b>96,1<sup>1</sup></b>	<b>50,6</b>
<b>3. Receita Efetiva (1+2)</b>	<b>17 161<sup>1</sup></b>	<b>17 036<sup>1</sup></b>	<b>-0,7</b>	<b>-0,7</b>	<b>25 383</b>	<b>25 372</b>	<b>0,0<sup>1</sup></b>	<b>67,1</b>
<b>4. Despesa Corrente - da qual:</b>	<b>16 664</b>	<b>16 613</b>	<b>-0,3</b>	<b>-0,3</b>	<b>24 871</b>	<b>24 564</b>	<b>-1,2<sup>1</sup></b>	<b>67,6</b>
Prestações Sociais - das quais:	14 603	14 637	0,2	0,2	21 787	n.d.	n.d.	n.d.
Pensões, das quais:	10 258	10 643	3,8	2,2	15 326	15 932	4,0	66,8
— Sobrevivência	1 425	1 482	4,0	0,3	2 091	n.d.	n.d.	n.d.
— Velhice	7 885	8 228	4,3	2,0	11 813	n.d.	n.d.	n.d.
Sub. familiar a crianças e jovens	442	423	-4,2	-0,1	660	n.d.	n.d.	n.d.
Subsídio por doença	265	274	3,4	0,1	388	n.d.	n.d.	n.d.
Sub. desemprego e apoio ao emp.	1 858	1 559	-16,1	-1,7	2 738	2 307	-15,7	67,6
Outras prestações	481	444	-7,8	-0,2	708	671	-5,1	66,1
Ação social	907	950	4,8	0,3	1 599	n.d.	n.d.	n.d.
Rendimento Social de Inserção	214	199	-7,1	-0,1	315	n.d.	n.d.	n.d.
Pensões do Regime Sub. Bancário	327	321	-1,8	0,0	507	502	-0,9	63,9
Administração	186	204	9,7	0,1	301	322	7,0	63,5
Outras despesas correntes	412	437	6,0	0,1	582	n.d.	n.d.	n.d.
— das quais: Transf. e sub. correntes	412	437	6,0	0,1	582	n.d.	n.d.	n.d.
Ações de Formação Profissional	1 005	869	-13,5	-0,8	1 482	n.d.	n.d.	n.d.
— das quais: c/ suporte no FSE	889	788	-11,3	-0,6	1 312	n.d.	n.d.	n.d.
<b>5. Despesa de Capital</b>	<b>6</b>	<b>13</b>	<b>107,9</b>	<b>0,0</b>	<b>24</b>	<b>44</b>	<b>85,2<sup>1</sup></b>	<b>29,5</b>
<b>6. Despesa Efetiva (4+5)</b>	<b>16 670</b>	<b>16 626<sup>1</sup></b>	<b>-0,3</b>	<b>-0,3</b>	<b>24 894</b>	<b>24 608</b>	<b>-1,2<sup>1</sup></b>	<b>68</b>
<b>7. Saldo Global (3-6)</b>	<b>491</b>	<b>410</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>489</b>	<b>764</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Por memória: após ajustamentos</b>								
<b>1A. Receita corrente</b>	<b>15 789<sup>1</sup></b>	<b>15 790</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>23 677</b>	<b>24 101</b>	<b>1,8<sup>1</sup></b>	<b>65,5</b>
Contribuições e quotizações	8 726 <sup>1</sup>	9 007 <sup>1</sup>	3,2	1,6	13 189	13 775	4,4	65,4
Transf. correntes da Ad. Central	4 902 <sup>1</sup>	4 791 <sup>1</sup>	-2,3	-0,7	7 280	7 211	-1,0	66,4
Transf. do Fundo Social Europeu	889 <sup>1</sup>	788 <sup>1</sup>	-11,3	-0,6	1 312	1 254	-4,4	62,9
<b>3A. Receita efetiva (1A + 2)</b>	<b>15 792<sup>1</sup></b>	<b>15 797</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>23 684</b>	<b>24 113</b>	<b>1,8<sup>1</sup></b>	<b>65,5</b>
Pensões	10 518	10 643	1,2	0,7	15 326	15 932	4,0	66,8
<b>Despesa efetiva</b>	<b>16 811<sup>1</sup></b>	<b>16 480</b>	<b>-2,0</b>	<b>-2,0</b>	<b>24 894</b>	<b>24 608</b>	<b>-1,1<sup>1</sup></b>	<b>67,0</b>
<b>7A. Saldo Global (3A - 6)</b>	<b>-1 021<sup>1</sup></b>	<b>-684</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-1 210</b>	<b>-495</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os fatores de ajustamento encontram-se descritos na Caixa 1. O referencial anual para 2014 é a proposta do OE2R/2014 sendo que ainda não é conhecido o respetivo orçamento detalhado da segurança social.

**17 Em termos mensais, a segurança social apresentou um saldo positivo.** O saldo da segurança social no mês de agosto foi excedentário em 144 M€. A queda da despesa mensal com pensões, relativamente a julho – mês em que foi pago o 14º mês dos pensionistas da segurança social – mais do que compensou a redução das transferências correntes da administração central. Adicionalmente, a receita mensal das contribuições e quotizações em agosto foi similar à verificada em julho (Tabela 8).<sup>22</sup> Adicionalmente, a tendência de redução da despesa com subsídio de desemprego e apoio ao emprego manteve-se.

**Tabela 8 – Execução mensal da segurança social (em milhões de euros)**

	Abr-14	Mai-14	Jun-14	Jul-14	Ago-14	Total
<b>Receita Efetiva</b>	<b>1 947</b>	<b>2 213</b>	<b>2 041</b>	<b>2 786</b>	<b>2 051</b>	<b>17 036</b>
Contribuições e quotizações	1 064	1 076	1 095	1 260	1 202	9 007
Transf. correntes da Administração Central	717	698	700	1 285	589	6 121
Transferências do Fundo Social Europeu	0	315	0	118	135	699
<b>Despesa Efetiva</b>	<b>1 971</b>	<b>1 925</b>	<b>1 909</b>	<b>2 990</b>	<b>1 907</b>	<b>16 626</b>
Pensões	1 190	1 188	1 192	2 294	1 201	10 643
Subsídio desemprego e apoio ao emprego	203	188	180	176	171	1 559
Ações de Formação Profissional	123	125	101	101	103	869
<b>Saldo da Execução Orçamental Mensal</b>	<b>-24</b>	<b>288</b>	<b>132</b>	<b>-204</b>	<b>144</b>	<b>410</b>

Fonte: DGO e cálculos da UTAO.

**18 Em termos ajustados, o défice da segurança social observado até agosto supera o previsto para o conjunto do ano, sendo, no entanto, inferior ao registado no período homólogo.** Ajustado da transferência extraordinária para compensação do défice da segurança social (1329 M€), das transferências do Fundo Social Europeu, de forma a garantir o princípio da neutralidade dos fundos comunitários, e do diferente padrão intra-anual do pagamento de 14.º mês dos pensionistas em 2013 e 2014, a segurança social registou, nos primeiros oito meses de 2014, um défice orçamental de 829 M€. Este resultado representa uma melhoria homóloga de 321 M€ face ao mesmo período de

<sup>19</sup> Este aumento homólogo de outras receitas correntes justifica-se, sobretudo, pelo acréscimo dos juros recebidos em junho, provenientes de OT detidas pela CGA.

<sup>20</sup> As verbas inscritas no orçamento da segurança social como transferência do Orçamento do Estado para cumprimento do défice da segurança social (1,3 mil M€) foram já totalmente executadas até junho de 2014.

<sup>21</sup> Apesar da queda das outras receitas correntes, a execução dos rendimentos de propriedade (incluídos nesta rubrica) foi de 220,4 M€, o que representa um acréscimo de 6,7% em termos homólogos.

<sup>22</sup> Para as entidades empregadoras, o pagamento das contribuições/quotizações à segurança social é efetuado do dia 10 ao dia 20 do mês seguinte àquele a que dizem respeito as remunerações.

2013 (Tabela 7). No entanto, o défice observado é superior ao perspectivado para o ano como um todo (495 M€).<sup>23</sup>

**19 Em termos ajustados, observou-se um aumento das contribuições e quotizações a uma taxa inferior à implícita para o conjunto do ano.** Nos primeiros oito meses de 2014 as contribuições e quotizações apresentaram um crescimento homólogo de 3,2%, registando-se um desvio negativo face ao aumento esperado de 4,4% para o conjunto do ano (Tabela 9). Destas, a receita com a contribuição extraordinária de solidariedade sobre os pensionistas da segurança social foi de 142 M€, um aumento homólogo de 50,8%.<sup>24</sup>

**Tabela 9 - Execução orçamental das contribuições e quotizações, em termos ajustados**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan.-Ago.		Variação		2013	2014	Tvh (%)	Grau de execução (%)
	2013	2014	Tvh (%)	Contr. p./tvha (p.p.)				
<b>Contribuições e Quotizações - da qual:</b>	<b>8 726</b>	<b>9 007</b>	<b>3,2</b>	<b>1,6</b>	<b>13 189</b>	<b>13 775</b>	<b>4,4</b>	<b>65,4</b>
Contribuições e quotizações	8 633	8 865	2,7	1,4	13 001	13 562	4,3	65,4
Contrib. Extraordinária de Solidariedade	94	142	50,8	0,3	153	212	39,0	66,7

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: Os valores definidos para 2014 são os relativos ao OER/2014.

**20 A despesa com prestações sociais registada até agosto é similar à verificada no período homólogo.** A despesa efetiva da segurança social, em termos ajustados, diminuiu até agosto 1,9% em termos acumulados, estando previsto um decréscimo de 1,1% para o conjunto do ano. Um dos contributos para este resultado proveio da despesa com subsídio de desemprego e apoio ao emprego, que apresentou uma redução homóloga de 16,1% (resultando num contributo de -1,7 p.p. para a t.v.h.). Com efeito, a despesa mensal com subsídio de desemprego e apoio ao emprego voltou a diminuir em agosto, acentuando a tendência decrescente que se tem verificado desde inícios de 2013. Adicionalmente, verificou-se um decréscimo na despesa com ações de formação profissional de 13,5% (contributo de -0,8 p.p.), nomeadamente naquelas com suporte do Fundo Social Europeu (-11,3%). De registar também as reduções homólogas de outras prestações sociais: (i) complemento solidário para idosos (-17,9%); (ii) rendimento social de inserção (-7,1%) e (iii) abono de família (-4,2%). Por outro lado, verifica-se um aumento das transferências correntes para emprego, higiene e formação profissional (15,1%), bem como da despesa com pensões (3,8%), valor similar ao implícito para o conjunto do ano (4,0%).<sup>25</sup>

#### Grau de execução da despesa efetiva por programa orçamental

**21 Nesta secção apresenta-se a execução acumulada da despesa efetiva, por programa orçamental, até agosto, bem como os respetivos graus de execução** (Tabela 10). De referir que após a declaração de inconstitucionalidade do n.º1 do art.º 7.º do Decreto da Assembleia da República n.º 187/XII, através do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 862/2013, que previa a convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, foi necessário efetuar alterações orçamentais no sentido de refletir a decisão do referido Acórdão. Deste modo, as alterações implícitas ao OE1R/2014 refletiram-se nos montantes de despesa em pensões, nomeadamente nos programas orçamentais P003 - Finanças e Administrações Públicas e P015 - Solidariedade, Emprego e Segurança. No que diz respeito ao quadro plurianual de programação orçamental subjacente ao OE2R/2014, verificou-se

<sup>23</sup> Para além dos ajustamentos referidos, os dados anuais de 2013 estão também ajustados da receita extraordinária de contribuições sociais que resultou do perdão fiscal no valor de 234 M€.

<sup>24</sup> A receita da contribuição extraordinária de solidariedade atingiu um total de 455,4 M€, 141,6 M€ com respeito à segurança social e 313,8 M€ à CGA.

<sup>25</sup> De salientar que a despesa de pensões encontra-se ajustada ao diferente padrão intra-anual registado em 2013 e 2014.

#### Informação técnica da UTAO n.º 23/2014

Disponível em: <http://www.parlamento.pt/sites/com/XII/leg/5COFAP/Paginas/default.aspx>

[http://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Paginas/UTAO\\_UnidadeTecnicaDeApoioOrcamental.aspx](http://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Paginas/UTAO_UnidadeTecnicaDeApoioOrcamental.aspx)

um aumento da despesa, compensando não só decisões do Tribunal Constitucional, mas também componentes de despesa que apresentavam, na execução até julho, uma evolução desfavorável face ao objetivo anual.

**Tabela 10 - Despesa efetiva consolidada da administração central: grau de execução dos programas orçamentais**  
(em milhões de euros e em percentagem)

Programas	Despesa total			Despesa financiada por receitas gerais		
	OE2R/2014	Execução jan-ago	Grau de execução OE2R/2014	QPOO 2014 OE2R/2014	Execução jan-ago	Grau de execução QPOO OE2R/2014
<b>Programas</b>						
P001 - Órgãos de Soberania	2 990	2 051	68,6	2 977	2 027	68,1
P002 - Governação e Cultura	731	405	55,4	232	124	53,3
P003 - Finanças e Administração Pública	14 314	8 838	61,7	7 782	4 641	59,6
P004 - Gestão da Dívida Pública (luros)	7 138	4 452	62,4	7 111	4 451	62,6
P005 - Representação Externa	324	225	69,4	292	194	66,4
P006 - Defesa	2 176	1 101	50,6	1 723	979	56,8
P007 - Segurança Interna	1 991	1 284	64,5	1 644	1 111	67,6
P008 - Justiça	1 395	895	64,2	756	511	67,6
P009 - Economia	3 197	1 580	49,4	259	45	17,3
P010 - Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	403	118	29,3	42	25	59,3
P011 - Agricultura e Mar	1 284	695	54,1	342	207	60,7
P012 - Saúde	8 334	5 342	64,1	7 753	5 069	65,4
P013 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	6 161	3 866	62,8	5 362	3 541	66,0
P014 - Ciência e Ensino Superior	2 240	1 419	63,3	1 363	860	63,1
P015 - Solidariedade, Emprego e Segurança Social	10 611	7 379	69,5	9 266	6 662	71,9
<b>Despesa efetiva consolidada</b>	<b>63 289</b>	<b>39 650</b>	<b>62,6</b>	<b>46 904</b>	<b>30 446</b>	<b>64,9</b>
Por memória: Despesa primária	56 151	35 197	62,7	39 793	25 995	65,3

Fonte: Sistemas aplicacionais da DGO. | Nota: Os programas orçamentais apresentados correspondem à Lei Orgânica do Governo na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 de agosto. O orçamento do "P003 - Finanças e Administração Pública" inclui a dotação provisional. Os valores de execução da base de dados não incluem alguns organismos que não reportaram informação. Os valores de cada programa orçamental da coluna OE2R/2014 referem-se apenas aos montantes de orçamento aprovado no âmbito da Assembleia da República, não refletindo as alterações orçamentais da competência do Governo.

**22 O valor acrescentado da presente análise decorrerá da identificação dos programas que apresentam maior e menor grau de execução acumulada até agosto. Deste modo, destaca-se o seguinte:**

- No âmbito do P001 - Órgãos de Soberania, o grau de execução das transferências do Estado para a administração regional situou-se em 75%, e das transferências para a administração local em 67,5%;
- A contribuição financeira para a União Europeia apresentou um grau de execução de 77,9%. Esta insere-se no âmbito do programa orçamental P003 - Finanças e Administração Pública. A execução abaixo da média para o programa P003 deve-se à inscrição da dotação provisional no montante de 533,5 M€, a qual não apresentará execução;
- A despesa total no âmbito da Lei de Programação Militar do programa orçamental P006 - Defesa, apresentou um grau de execução abaixo da média (57,3%);
- A despesa com financiamento em receitas próprias nacionais (não comunitárias) do programa orçamental P009 - Economia apresentou um baixo grau de execução, devendo-se aos principais organismos deste programa orçamental, nomeadamente: Estradas de Portugal, Turismo de Portugal, Metro do Porto, Metropolitano de Lisboa e REFER;
- A despesa efetiva total do programa orçamental P010 - Ambiente, Ordenamento do Território e Energia apresentou baixo grau de execução decorrente dos programas Polis,

Agência Portuguesa do Ambiente, bem como do Fundo Português de Carbono e Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana;

- vi) Despesa financiada por receitas gerais no âmbito do P014 – Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar no âmbito dos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário apresentou um grau de execução acima da média (75,6%), sendo as despesas com o pessoal uma componente relevante para o elevado grau de execução

### Ajustamento estrutural e medidas de consolidação orçamental

**23 A estratégia orçamental oficial tem subjacente a convergência para o objetivo de médio prazo para o saldo estrutural, em conformidade com as disposições legais nacionais e europeias.** De acordo com a última previsão oficial efetuada no âmbito da metodologia de contas nacionais SEC95 (constante no relatório do OE2R/2014), o saldo orçamental atingirá -4,1% do PIB em 2014 (corrigido de medidas temporárias), e, em termos estruturais, i.e. corrigido também dos efeitos cíclicos, o saldo previsto é de -2,1% do PIB (Tabela 11).<sup>26</sup> A projeção oficial para o saldo estrutural, a concretizar-se, é compatível com o estabelecido na Lei de Enquadramento Orçamental e no Tratado Orçamental, na medida em que se prevê que o saldo estrutural convirja para o objetivo de médio prazo através de um ajustamento anual mínimo de 0,5 p.p. do PIB.

**Tabela 11 – Evolução das projeções para os saldos orçamentais**  
(em percentagem do PIB)

	OE e OE1R			DEO			OE2R		
	2013	2014 (p)	var. anual	2013	2014 (p)	var. anual	2013	2014 (p)	var. anual
<b>Saldo orçamental</b>	-5,9	-4,0	1,9	-5,3	-4,0	1,3	-5,3	-4,1	1,2
Saldo primário	-1,6	0,3	1,9	-1,0	0,4	1,4	-1,0	0,3	1,3
<b>Saldo estrutural</b>	<b>-3,9</b>	<b>-2,9</b>	<b>1,0</b>	<b>-2,8</b>	<b>-2,1</b>	<b>0,7</b>	<b>-2,6</b>	<b>-2,1</b>	<b>0,5</b>
Saldo primário estrutural	0,5	1,5	1,0	1,5	2,3	0,8	1,7	2,3	0,6
Receita Estrutural	43,0	42,6	-0,4	42,8	42,9	0,1	42,7	43,2	0,5
Despesa primária estrutural	42,6	41,1	-1,5	41,3	40,6	-0,7	41,1	40,9	-0,2

Fonte: Ministério das Finanças. | Nota: Os dados encontram-se corrigidos de medidas temporárias. A estimativa para a receita estrutural e para a despesa primária estrutural de 2014 não consta no relatório da 2.ª alteração ao OE/2014, tendo sido remetida posteriormente à UTAO pelo Ministério das Finanças.

**24 A estratégia orçamental atual para a redução do défice estrutural revela-se distinta, por força de um conjunto de circunstâncias, da que foi definida no OE inicial, passando a assentar sobretudo na melhoria da receita.** Não obstante a previsão oficial para os saldos orçamentais ser compatível com as exigências nacionais e internacionais, a consolidação em termos estruturais que se encontra subjacente ao OE2R/2014, i.e. uma melhoria prevista para o saldo estrutural, de 0,5 p.p. do PIB, é cerca de metade da prevista no OE/2014 (não tendo sido modificada pelo OE1R/2014).<sup>27</sup> A melhoria do saldo estrutural prevista no OE2R/2014 é também inferior à definida no âmbito do DEO/2014-18 (que previa 0,7 p.p. do PIB). Neste contexto, importa salientar que a composição do ajustamento foi igualmente alterada face ao previsto anteriormente. Enquanto no OE/2014 se encontrava prevista uma redução da receita estrutural (de 0,4 p.p.) e uma redução da despesa primária estrutural (de 1,5 p.p.), no âmbito do DEO/2014-18 passou a prever-se um aumento da receita estrutural de 0,1 p.p. e uma redução da despesa primária estrutural de 0,7 p.p. do PIB. No

que se refere à proposta do OE2R/2014, a composição prevista para o ajustamento estrutural voltou a alterar-se, invertendo-se os contributos da receita e da despesa face ao OE/2014, passando a melhoria do saldo estrutural a assentar no aumento de 0,5 p.p. da receita e na redução de apenas 0,2 p.p. da despesa. Para as alterações acima referidas entre as várias projeções terão contribuído vários fatores: os desvios de execução orçamental de algumas despesas públicas; as decisões de inconstitucionalidade por parte do Tribunal Constitucional (Tabela 21), nomeadamente ao nível das despesas com pessoal e prestações sociais e também a melhoria observada ao nível da receita fiscal, nomeadamente na parte que decorreu de aspetos não relacionados com a melhoria do ciclo económico, designadamente o aumento da eficácia no combate à fraude fiscal e à economia paralela.<sup>28</sup>

**25 A análise da execução orçamental permitiu reavaliar o conjunto de pressões e riscos no ano corrente,** alguns dos quais já identificados aquando da apresentação do DEO/2014-18. Com efeito, as pressões orçamentais foram significativamente revistas em alta, de 1 p.p., no âmbito do OE/2014, para 2,2 p.p. no âmbito do DEO/2014-18. Nesse documento de estratégia orçamental, esta revisão foi justificada pela existência de "(i) um conjunto de efeitos específicos do ano de 2013, tanto ao nível do aumento de receita, como ao nível da compressão de despesa, que não deverão transitar para 2014; (ii) novos riscos identificados com base na execução orçamental acumulada até março, nomeadamente ao nível da receita da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações; e (iii) o efeito do crédito fiscal extraordinário ao investimento na autoliquidação da Declaração de Rendimentos Modelo 22, por referência ao exercício de 2013." Adicionalmente, desde a elaboração do DEO/2014-18, o Ministério das Finanças procedeu a uma nova avaliação dos riscos orçamentais, que se refletiu na proposta do OE2R/2014. No respetivo relatório são identificados os seguintes fatores que contribuem para aumentar as pressões orçamentais, tendo em conta a informação disponível do primeiro semestre de execução orçamental: a reavaliação do impacto esperado das principais medidas transversais definidas para 2014, nomeadamente a um menor volume de poupanças em despesas com pessoal; a execução de uma transferência adicional de 300 milhões de euros para os Hospitais E.P.E., bem como a revisão em baixa do saldo da administração local. Em contrapartida, foi considerado um maior nível de poupanças com Parcerias Público-Privadas (PPP) face ao estimado no OE/2014. Em síntese, face ao DEO/2014-18, embora o relatório do OE2R/2014 seja omissivo no que se refere à quantificação dos vários efeitos que concorrem para a consolidação orçamental, as pressões orçamentais terão sido revistas em alta para um valor superior a 2,2 p.p. do PIB e o efeito do cenário macro sobre as contas das administrações públicas terá sido igualmente revisto em alta, compensando parte da revisão dos riscos orçamentais. No que se refere ao efeito esperado das medidas de consolidação, o relatório do OE2R/2014 não apresenta elementos que permitam concluir sobre a sua alteração.

<sup>26</sup> No dia 30 de setembro, o Ministério das Finanças apresentou uma nova previsão para o défice e dívida pública de 2014, integrados no exercício do Procedimento dos Défices Excessivos, a qual se encontra conforme a nova metodologia de contas nacionais SEC2010. Uma análise da UTAO sobre esta previsão será apresentada em breve.

<sup>27</sup> Entre o OE/2014 e o DEO/2014-18, a Comissão Europeia efetuou uma revisão da metodologia de compilação dos saldos estruturais, da qual resultou uma alteração que afetou sobretudo o nível da despesa primária estrutural e consequentemente do saldo estrutural. Para uma explicação detalhada desta alteração, veja-se a [análise da UTAO ao DEO/2014-18](http://www.parlamento.pt/OrçamentoEstado/Paginas/UTAO_UnidadeTecnicaApoioOrçamental.aspx).

<sup>28</sup> De acordo com informação prestada à imprensa, a Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF) prevê que a cobrança de impostos permita arrecadar mais 1639 ME do que em 2013. Segundo a SEAF, parte deste aumento resultará da melhor prestação de alguns indicadores económicos, mas cerca de 747 ME é diretamente atribuível ao conjunto de medidas tomadas no sentido de incrementar a eficiência no combate à fraude fiscal e à economia paralela.

Tabela 12 – Medidas de Consolidação Orçamental previstas para 2014 no Documento de Estratégia Orçamental – 2014-2018

	M€	% PIB
<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>1 207</b>	<b>0,7</b>
Alteração da política de rendimentos	622	0,4
Aplicação do horário semanal de trabalho de 40h: redução de efetivos por aposentação e redução do trabalho suplementar	153	0,1
Execução de Programas de Rescisões por Mútuo Acordo	60	0,0
Utilização do Sistema de Requalificação de trabalhadores	9	0,0
Reformas estruturantes no sistema educativo	215	0,1
Outras medidas setoriais	148	0,1
<b>Prestações sociais</b>	<b>577</b>	<b>0,3</b>
Novo desenho da CES	67	0,0
Ajuste da idade de acesso à pensão de velhice com base no fator de sustentabilidade	205	0,1
Introdução de condição de recursos nas pensões de sobrevivência	100	0,1
Outras medidas setoriais	198	0,1
Diminuição de despesa com subvenções vtaícias	7	0,0
<b>Prestações sociais em espécie</b>	<b>21</b>	<b>0,0</b>
<b>Consumo intermédio</b>	<b>460</b>	<b>0,3</b>
Reforma Hospitalar e otimização de custos na área da Saúde	207	0,1
Racionalização de custos e redefinição de processos nas áreas da Segurança e Defesa	124	0,1
Outras medidas setoriais	129	0,1
<b>Subsídios</b>	<b>153</b>	<b>0,1</b>
Redução das indemnizações compensatórias para o Setor Empresarial do Estado	90	0,1
Outras medidas setoriais	64	0,0
<b>Investimento</b>	<b>311</b>	<b>0,2</b>
<b>Outra despesa corrente</b>	<b>48</b>	<b>0,0</b>
<b>Diminuição da despesa</b>	<b>2 778</b>	<b>1,6</b>
<b>Impostos sobre a produção e a importação</b>	<b>170</b>	<b>0,1</b>
<b>Impostos sobre o rendimento e o património</b>	<b>240</b>	<b>0,1</b>
<b>Contribuições sociais</b>	<b>297</b>	<b>0,2</b>
Alteração nas contribuições para ADSE, SAD e ADM	261	0,2
Ações de fiscalização e cobrança coerciva da Segurança Social	31	0,0
Outras medidas com efeito em contribuições sociais	5	0,0
<b>Outras receitas</b>	<b>329</b>	<b>0,2</b>
Otimização do uso de fundos europeus no Emprego e Segurança Social	199	0,1
Contribuição extraordinária sobre o setor energético	100	0,1
Aumento da contribuição sobre o setor bancário	50	0,0
Outras medidas	-20	0,0
<b>Total de medidas do lado da receita</b>	<b>1 036</b>	<b>0,6</b>
Perda de receita fiscal das medidas em despesas com pessoal e prestações sociais	-255	-0,2
Perda de receita contributiva do empregado das medidas em despesas com pessoal	-133	-0,1
<b>Aumento de Receita</b>	<b>648</b>	<b>0,4</b>
<b>Total de medidas permanentes</b>	<b>3 426</b>	<b>2,0</b>
<b>Total de medidas pontuais</b>	<b>132</b>	<b>0,1</b>
<b>Total</b>	<b>3558</b>	<b>2,1</b>

Fonte: Ministério das Finanças (Documento de Estratégia Orçamental - 2014-18, abril de 2014). | Nota: Nas tabelas 19 e 20 apresenta-se uma comparação com estimativas anteriores e uma atualização posterior da corrente informação, no âmbito da 12.ª e última avaliação do PAEF.

**26** No âmbito do DEO/2014-18, o Ministério das Finanças previu a execução de medidas permanentes de 2,1% do PIB para que o défice orçamental nominal pudesse ser reduzido para 4% em 2014, ou seja, 3558 M€ em termos líquidos. Deste esforço, 2778 M€ decorriam de medidas de redução da despesa pública, resultantes do processo de revisão estrutural da despesa e 648 M€ relativos a aumento da receita, líquido da perda de receita fiscal e contributiva por aplicação das medidas de redução de despesas com pessoal e prestações sociais (Tabela 12 e Tabela 19). Deste modo, encontrava-se previsto um esforço global de diminuição de despesa que corresponde a 81% do total de medidas permanentes. Esta composição não se alterou significativamente no âmbito da última avaliação das medidas de consolidação orçamental, efetuada para efeitos da 12.ª avaliação do PAEF. Embora o relatório desta avaliação não tenha sido publicado, o quadro atualizado com as medidas e os respetivos impactos ao nível da receita e da despesa consta no documento de trabalho dos serviços da Comissão Europeia para efeitos de avaliação do Programa Nacional de Reformas e do Programa de Estabilidade para 2014 (Tabela 12).

**27** Para 2014, a estratégia orçamental inicial assentava sobretudo na redução das despesas com pessoal, prestações sociais, consumos intermédios e outras medidas setoriais. De acordo com a estratégia orçamental definida para 2014, a consolidação orçamental deveria estar essencialmente concentrada nas rubricas de despesas com pessoal e prestações sociais, as quais incluem medidas setoriais com um impacto significativo, sendo de destacar igualmente as poupanças previstas em consumos intermédios e investimento. Com efeito, ao contrário do que sucedeu em 2013, previa-se que em 2014 a melhoria da posição orçamental fosse sustentada na redução da despesa (cujo impacto deveria ascender a 1,6% do PIB). Em termos estruturais, no âmbito do OE/2014, a correção do saldo dependia de forma crítica do sucesso das medidas de consolidação orçamental do lado da despesa.

**28** Todavia, a execução orçamental em contabilidade pública, até agosto de 2014, revelou que a melhoria do saldo orçamental tem decorrido do desempenho favorável das receitas fiscais e contributivas e das prestações de desemprego, a qual tem permitido compensar desvios registados ao nível da despesa. Nos primeiros oito meses de 2014, o saldo orçamental das administrações públicas, em termos ajustados, melhorou face ao verificado no período homólogo. Não obstante esta melhoria, o principal contributo adveio da receita fiscal e contributiva, a qual cresceu acima do previsto, e da despesa com o subsídio de desemprego e apoio ao emprego. No que se refere à despesa, a execução orçamental até agosto evidenciou alguns desvios, nomeadamente ao nível da aquisição de bens e serviços e das despesas com pessoal. Em parte, este desvio deveu-se à reversão da medida de redução remuneratória que resultou da declaração de inconstitucionalidade por parte do Tribunal Constitucional. Todavia, uma parte ainda substancial do desvio verificado poderá decorrer de dificuldades de controlo da execução orçamental ao nível das rubricas da despesa acima referidas. Para uma avaliação da dimensão exata desses desvios, seria relevante dispor da execução das medidas de consolidação identificadas nas tabelas 19 e 20, no entanto esse tipo de acompanhamento não é contemplado pelo Ministério das Finanças na síntese de execução orçamental.

**29** Em síntese, ainda que o objetivo para o saldo orçamental em termos não estruturais possa ser alcançado por via de mais receita fiscal e contributiva e menores prestações de desemprego, compensando desvios na despesa pública, o resultado revela-se quantitativamente inferior e qualitativamente diferente na perspetiva do ajustamento estrutural. No âmbito do OE2R/2014, o Ministério das Finanças estima um ajustamento estrutural de apenas 0,5 p.p. do PIB, i.e. cerca de metade do previsto no OE/2014 e sem margem relativamente ao mínimo exigido por Lei. Tal como acima referido, deve ter-se presente que o ajustamento orçamental em 2014 está a ser maioritariamente suportado pelo aumento da receita, em parte devido ao aumento da eficácia no combate à fraude fiscal e à economia paralela, e portanto com um cariz estrutural, mas também decorrente da melhoria do ciclo económico, nomeadamente da evolução do consumo privado e das importações, compensando a menor consolidação da despesa. Tendo presente esta evolução mais favorável do ciclo económico do ponto de vista da receita fiscal, constata-se que os proveitos decorrentes desse crescimento económico estão a ser essencialmente direcionados para suportar uma despesa pública mais elevada face ao orçamentado inicialmente, em detrimento da obtenção de um défice e uma dívida pública inferiores.

**30** Até agosto de 2014, a receita de ativos financeiros ascendeu a 3469 M€, dos quais 1859 M€ foram arrecadados no mês de agosto. A previsão de receita com ativos financeiros foi revista em alta na segunda proposta de alteração ao OE/2014, de 1558 M€ para 3743 M€ (Tabela 13). Esta revisão, no montante de 2185 M€, ocorreu ao nível da receita com "Ativos Financeiros – Títulos a médio e longo prazo – Sociedades Financeiras". A execução do mês de agosto registou uma receita de 1850 M€ referente ao reembolso, pelo BCP, das obrigações de capital contingente (*Coco bonds*) subscritas pelo Estado. Desta forma, até ao final de agosto, o Estado arrecadou toda a receita prevista com esta rubrica de ativos financeiros (3295 M€). Do total da receita prevista com ativos financeiros (3743 M€) falta executar cerca de 274 M€, correspondentes, sobretudo, a amortizações de empréstimos (175 M€) e alienações de partes sociais de empresas (90 M€).

Tabela 13 – Receita com ativos financeiros  
(em milhões de euros)

	OE1R 2014	OE2R 2014 (PPL)	Execução mensal		Execução Acumulada Ago-14
			Jul-14	Ago-14	
Títulos de M/L prazo - Soc. financeiras	1110	3295	0	1850	3295
Amortizações de empréstimos	340	340	113	8	165
Alienações de partes sociais de empresas	90	90	0	0	0
Outros ativos financeiros	18	18	6	1	9
<b>Total</b>	<b>1558</b>	<b>3743</b>	<b>120</b>	<b>1859</b>	<b>3469</b>

Fonte: DGO, OE1R/2014, PPL OE2R/2014 e cálculos da UTAO. | Nota: Na Síntese da Execução Orçamental de agosto de 2014, publicada pela DGO, a informação relativa à receita de ativos financeiros é analisada em conjunto com os rendimentos de propriedade (juros e dividendos). Pese embora os rendimentos de propriedade decorram da detenção de ativos financeiros, os mesmos consubstanciam receita efetiva, motivo pelo qual se procede à sua análise de forma autonomizada.

**31** Em agosto foi realizada a despesa com ativos financeiros correspondente ao empréstimo do Estado ao Fundo de Resolução Bancária. Até ao final de agosto, a despesa do Estado com ativos financeiros ascendeu a 5663 M€, correspondente a um grau de execução de 45% face à previsão anual do OE1R/2014. No mês de agosto, o Estado concedeu um empréstimo ao Fundo de Resolução Bancária no valor de 3900 M€. Para a realização desta operação financeira, o Governo procedeu a uma alteração orçamental reforçando, em 2400 M€, a rubrica de "Empréstimos a médio e longo prazo" por contrapartida da dotação afeta à Iniciativa para o Reforço da Estabilidade Financeira (IREF). No mês em análise foram também efetuadas duas outras operações relativas a "dotações de capital" e "empréstimos" a EPR, no valor de 125 M€ e 84 M€, respetivamente (Tabela 14).

Tabela 14 – Despesa com ativos financeiros  
(em milhões de euros)

	OE1R 2014	Alterações orçamentais até ago-14	Dotação corrigida	OE2R 2014 (PPL)	Execução mensal		Execução Acumulada Ago-14
					Jul-14	Ago-14	
<b>Empréstimos de curto prazo</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>8</b>
<b>Empréstimos de médio e longo prazo, d.q.</b>	<b>3954</b>	<b>2400</b>	<b>6354</b>	<b>7821</b>	<b>274</b>	<b>3988</b>	<b>4463</b>
Fundo de Resolução	1500	2400	3900	1500	0	3900	3900
EPR e SFA	1277	0	1277	1355	272	84	479
Outros empréstimos	1177	0	1177	4967	2	4	83
<b>Dotações de capital, das quais:</b>	<b>2115</b>	<b>0</b>	<b>2115</b>	<b>2101</b>	<b>93</b>	<b>127</b>	<b>1147</b>
MEE-Mecanismo Europeu Estabilidade	401	0	401	401	0	0	401
EPR-empresas Públicas Reclássificadas	1452	0	1452	1452	92	125	725
Empresarialização dos Hospitais	257	-41	215	243	0	0	0
Outras dotações de capital	5	41	46	5	1	2	21
IREF-Iniciativa p/ Reforço Estab. Financeira	6400	-2400	4000	6400	0	0	0
<b>Outras despesas com ativos financeiros</b>	<b>110</b>	<b>15</b>	<b>126</b>	<b>110</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>45</b>
<b>Total de Ativos Financeiros</b>	<b>12597</b>	<b>15</b>	<b>12612</b>	<b>16451</b>	<b>379</b>	<b>4116</b>	<b>5663</b>

Fonte: DGO, OE1R/2014, PPL OE2R/2014 e cálculos da UTAO. | Nota: algumas das diferenças entre os valores da "dotação corrigida" e da PPL do OE2R/2014 dizem respeito a alterações orçamentais da competência do Governo que não se encontram refletidas na segunda alteração ao OE/2014 (e.g. reforço da dotação para empréstimos a médio e longo prazo em 2400 M€ por contrapartida da IREF).

Na tabela seguinte apresenta-se a variação ajustada do saldo global das administrações públicas, identificando-se cada um dos fatores que, por assumirem um carácter específico e influenciarem a comparabilidade para o biénio 2013-2014, foram ajustados na execução orçamental, bem como nos referenciais anuais.

A identificação é efetuada com especificação do subsetor e do âmbito do respetivo impacto (na receita ou na despesa). Os valores negativos indicam que se trata de um ajustamento com impacto negativo no saldo do subsetor, enquanto valores positivos correspondem a impacto positivo.

(1) Exclusão dos **dividendos do Banco de Portugal** por questões de comparabilidade homóloga, uma vez que estes assumiram um valor muito significativo em 2013, enquanto em 2014 o montante foi de 202,4 M€.

(2) Exclusão da receita decorrente da **concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil**, na sequência da celebração do respetivo contrato entre o Estado e a ANA - Aeroportos de Portugal, SA. O valor da receita do Estado em 2013 foi de 400 M€.

(3) Exclusão das **transferências extraordinárias do OE para a segurança social**, em 2013 e 2014, sendo que se verificam transferências mensais do subsetor Estado para a segurança social.

(4) Eliminação do reforço da **transferência extraordinária do OE para a CGA** (256 M€) em 2013. Admitiu-se que o valor extraordinário corresponde ao diferencial entre a execução de 2013 e o montante orçamentado no OE1R/2013.

(5) Correção do diferente perfil anual da contribuição financeira do Orçamento do Estado para a CGA implícito ao diferente perfil anual do pagamento do 14.º mês dos pensionistas em 2013.

(6) Exclusão da receita da **concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil da Madeira**, no montante de 80 M€, no referencial de 2013.

(7) Eliminação em 2013 da receita proveniente do **Regime Extraordinário de Regularização de dívidas fiscais e à segurança social (RERD)**, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-A/2013, de 31 de Outubro.

(8) Exclusão da receita proveniente da **contribuição sobre os operadores do setor energético** em 2014 no montante de 100 M€.

(9) Linearização mensal em 2013 e 2014 do referencial anual da despesa em **investimentos das Estradas de Portugal, SA**.

(10) Eliminação, no referencial de 2014, da receita de capital decorrente da transferência das responsabilidades do **fundo de saúde dos CTT** no valor de 180 M€.

(11) Exclusão da receita de capital no âmbito de **concessões de portos/marinas e SILOPOR**, no referencial de 2014, no montante de 170 M€.

(12) Exclusão da receita proveniente da **contribuição do setor bancário**, sendo o montante recebido em 2013 de 127 M€, enquanto a previsão para 2014 é de 170 M€. De referir que esta receita foi classificada em impostos diretos em 2014, enquanto no ano anterior tinha sido classificada em outras receitas correntes.

(13) Correção do diferente perfil anual das despesas com pessoal e contribuições relativamente ao subsídio de férias. Afetação do subsídio de férias de 2013, pago em novembro e estimado em 660 M€, ao mês de junho. Adicionalmente, efetuou-se uma estimativa para o valor das contribuições sociais que incidem sobre o montante de subsídio de férias em 251 M€.

(14) Correção do diferente perfil anual das pensões e outros abonos pagos pela CGA no âmbito do subsídio de férias. Afetação do subsídio de férias de 2013, pago em novembro e estimado em 462 M€, ao mês de julho.

(15) Correção do diferente perfil anual das pensões pagas pela segurança social no âmbito do subsídio de férias. Afetação do subsídio de férias de 2013, pago em dezembro e estimado em 260 M€, ao mês de julho.

(16) Linearização da despesa com **juros e outros encargos**, devido ao diferente perfil intra-anual entre 2013 e 2014.

(17) Linearização da despesa com **subsídios e indemnizações compensatórias**, devido ao diferente perfil de pagamentos intra-anual entre 2013 e 2014. As indemnizações compensatórias são determinadas por Resolução do Conselho de Ministros, tendo sido publicadas em meses diferentes, pelo que originou meses de pagamento distintos (Resoluções

do Conselho de Ministros n.º 23/2013, de 10 de abril, e n.º52/2014, de 29 de agosto). A execução orçamental dos subsídios e indemnizações compensatórias foi analisada em detalhe na nota técnica da UTAO relativa ao mês de julho.

**(18) Correção do diferente perfil anual da receita de IRS relativa aos montantes de subsídio de férias dos trabalhadores e dos pensionistas da CGA e da segurança social.** Afetação do subsídio de férias de 2013 aos meses de junho e julho, estimado em 252 M€, o qual foi pago em novembro e dezembro.

**Tabela 1 - Ajustamentos à conta das administrações públicas**  
(em milhões de euros)

	Subsetor	Âmbito	Janeiro - agosto		Referenciais anuais			
			2013	2014	2013	OE1R 2014	Estimati va OE2R 2014	
<b>Saldo global não ajustado</b>			<b>-5 455</b>	<b>-4 686</b>	<b>-8 885</b>	<b>-7 430</b>	<b>-7 510</b>	
Ajustamentos c/efeito negativo no saldo:								
Dividendos BDP	(1)	Estado	Receita	-359	-202	-359	-200	-200
Concessões ANA	(2)	Estado	Receita	0	0	-400	0	0
Transf. Extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(3)	Seg. Social	Receita	-1 051	-1 329	-1 430	-1 329	-1 329
Transf. extraordinária do OE para a CGA (*)	(4)	SFA	Receita	0	0	-256	0	0
Contribuição financeira adicional do Estado para a CGA (*)	(5)	SFA	Receita	-130	0	0	0	0
Concessões ANAM	(6)	Ad. Regional	Receita	0	0	-80	0	0
Perdão de impostos	(7)	Estado	Receita	0	0	-991	0	0
Perdão de impostos	(7)	Ad. Local	Receita	0	0	-54	0	0
Perdão de contribuições sociais	(7)	Seg. Social	Receita	0	0	-234	0	0
Contribuição sobre operadores económicos do setor energético	(8)	Estado	Receita	0	0	0	-100	-100
Investimentos das Estradas de Portugal	(9)	SFA/EPR	Despesa	48	-152	0	0	0
Transferência fundo de saúde CTT	(10)	Estado	Receita	0	0	0	-180	-180
Concessões dos portos/marinas e SILOPOR	(11)	Estado	Receita	0	0	0	-170	-170
Contribuição sobre o setor bancário	(12)	Estado	Receita	-127	-160	-127	-170	-170
Pagamento do subsídio de férias novembro 2013	(13)	AP	Despesa	-660	0	0	0	0
Pagamento do subsídio de férias de pensões pela CGA	(14)	SFA	Despesa	-462	0	0	0	0
Pagamento do subsídio de férias de pensões pela Seg. Social	(15)	Seg. Social	Despesa	-260	0	0	0	0
Juros e outros encargos	(16)	Estado	Despesa	-760	-504	0	0	0
Subsídios e indemnizações compensatórias	(17)	Estado	Despesa	-33	-129	0	0	0
Ajustamentos c/efeito positivo no saldo:								
Receita de IRS sobre o subsídio de férias de funcionários públicos e pensionistas	(18)	Estado	Receita	252	0	0	0	0
Contribuições sobre o subsídio de férias de funcionários públicos nov/2013	(13)	SFA	Receita	251	0	0	0	0
Transferências FSE	(19)	Seg. Social	Receita/Despesa	-318	90	-35	70	70
Regularização dívidas SNS	(20)	SFA	Despesa	11	0	424	0	0
Transf. Extraordinária do OE para a Seg. Social (*)	(3)	Estado	Despesa	1 051	1 329	1 430	1 329	1 329
Transf. extraordinária do OE para a CGA (*)	(4)	Estado	Despesa	0	0	256	0	0
Contribuição financeira adicional do Estado para a CGA (*)	(5)	Estado	Despesa	130	0	0	0	0
Programa de rescisões	(21)	Estado	Despesa	0	47	0	224	338
Programa de rescisões	(21)	SFA	Despesa	0	16	0	6	9
Pag. dívidas anos anteriores - Local	(22)	Ad. Local	Despesa	345	78	432	136	136
Pag. dívidas anos anteriores - RAM	(23)	Ad. Regional	Despesa	469	270	889	234	476
Défice tarifário de eletricidade	(24)	Estado	Despesa	0	0	167	50	50
Efeito líquido dos ajustamentos				-1 604	-647	-369	-100	259
<b>Saldo global ajustado</b>				<b>-7 059</b>	<b>-5 332</b>	<b>-9 254</b>	<b>-7 530</b>	<b>-7 251</b>

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (\*) operações sem impacto no saldo global das administrações públicas, pois consolidam no perímetro das administrações públicas.

**(19) As transferências do Fundo Social Europeu (FSE) para a segurança social e a respetiva aplicação em despesa com ações de formação profissional foram ajustadas no sentido de assegurar o cumprimento do princípio da neutralidade dos fundos comunitários.**

**(20) Eliminação, no referencial de 2013, do pagamento do SNS relativo a dívidas de anos anteriores,** que ascendeu a 424 M€ em 2013.

**(21) Exclusão da despesa com programa de rescisões por mútuo acordo para 2014 na administração central.**

**(22) Exclusão das verbas para efeitos de pagamento de dívidas de anos anteriores por parte das autarquias ao abrigo do Programa de Assistência à Administração Local.**

**(23) Eliminação dos pagamentos de dívidas de anos anteriores por parte da administração regional da Madeira na sequência de um empréstimo com aval do Estado.**

**(24) Exclusão, no referencial de 2013, da despesa com vista à amortização do défice tarifário no montante de 167 M€. O montante previsto para 2014 é de 50 M€, cuja receita deverá ser financiada pela contribuição sobre o setor energético.**

## Caixa 2 - A Conta Geral do Estado de 2013 – análise preliminar

A publicação da Conta Geral do Estado de 2013 (CGE/2013) apresentou um défice das administrações públicas revisto em alta, na ótica da contabilidade pública, de 8731 M€ para 8885 M€, mais 154 M€ que o obtido provisoriamente (Tabela 1). O subsetor dos serviços e fundos autónomos apresentou a maior revisão ao saldo global, deterioração em 106 M€.

**Tabela 1 - Diferenças entre execução provisória e CGE/2013 para o saldo global** (na ótica da contabilidade pública, em milhões de euros)

Subsetor	Execução provisória (fev-2014)	CGE (jun-2014)	Revisão: CGE vs execução provisória
1. Estado	-7 688	-7 665	23
2. Serviços e Fundos Autónomos	-655	-761	-106
<b>3. Administração Central (1+2)</b>	<b>-8 342</b>	<b>-8 425</b>	<b>-83</b>
4. Segurança Social	479	489	10
<b>5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)</b>	<b>-7 864</b>	<b>-7 936</b>	<b>-73</b>
6. Administração Regional	-825	-831	-6
7. Administração Local	-42	-117	-75
<b>8. Administrações Públicas (5+6+7)</b>	<b>-8 731</b>	<b>-8 885</b>	<b>-154</b>

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: A execução provisória de 2013 tem por base a informação disponibilizada na síntese de execução orçamental da DGO. O saldo da administração local foi obtido pela diferença entre os saldos dos subsetores das administrações regional e local e da administração regional.

A CGE/2013 apresentou uma revisão em baixa do saldo das administrações públicas em 154 M€ quando comparado com a execução provisória. No entanto, verifica-se a revisão em alta da receita e da despesa. Importa salientar a revisão em alta da receita fiscal e da receita de capital, bem como da despesa com aquisição de bens e serviços, das despesas com pessoal, despesas de capital e revisão em baixa com subsídios (Tabela 2 e Tabela 3).

**Tabela 2: Diferenças entre execução provisória e a CGE/2013, por classificação económica**  
(na ótica da contabilidade pública, em milhões de euros)

	Execução provisória (fev-2014)	CGE (jun-2014)	Revisão: CGE vs execução provisória
RECEITA CORRENTE	71 348	71 789	440
Impostos diretos	20 588	20 651	63
Impostos indiretos	20 952	21 268	316
Contrib. de segurança social	18 515	18 525	9
Outras receitas correntes	11 294	11 345	52
DESPESA CORRENTE	77 414	77 939	525
Consumo público	30 592	31 330	737
Despesas com o pessoal	16 133	16 411	278
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	14 459	14 919	460
Aquisição de bens e serviços	13 434	13 886	452
Outras despesas correntes	1 025	1 033	8
Subsídios	2 665	2 335	-330
Juros e outros encargos	7 938	7 956	18
Transferências correntes	36 219	36 318	99
SALDO CORRENTE	-6 065	-6 151	-85
RECEITAS DE CAPITAL	2 800	2 931	131
DESPESAS DE CAPITAL	5 465	5 666	200
Investimento	4 337	4 493	156
Transferências de capital	961	1 002	41
Outras despesas de capital	168	171	3
RECEITA EFETIVA	74 148	74 720	572
DESPESA EFETIVA	82 879	83 605	726
<b>SALDO GLOBAL</b>	<b>-8 731</b>	<b>-8 885</b>	<b>-154</b>
<i>Por memória:</i>			
Receita fiscal	41 539	41 919	379
Despesa corrente primária	69 476	69 983	507

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: A execução provisória de 2013 tem por base a informação disponibilizada na síntese de execução orçamental da DGO.

**Tabela 3: Diferenças entre execução provisória e a CGE/2013, por classificação económica**

(na ótica da contabilidade pública, em milhões de euros)

	Estado	Serviços e Fundos Autónomos e Regional	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Administrações Públicas
RECEITA CORRENTE	27	81	601	47	440
Impostos diretos	15	0	48	0	63
Impostos indiretos	6	54	257	0	316
Contrib. de segurança social	0	0	0	9	9
Outras receitas correntes	7	26	296	38	306
Diferenças de consolidação	-1	1	0	0	-254 <sup>1</sup>
DESPEZA CORRENTE	4	176	624	36	525
Consumo público	7	153	578	0	737
Despesas com o pessoal	0	41	236	0	278
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	6	112	341	0	460
Aquisição de bens e serviços	6	104	341	0	452
Outras despesas correntes	0	8	0	0	8
Subsídios	-3	7	-16	-318	-330
Juros e outros encargos	0	2	16	0	18
Transferências correntes	0	14	47	354	99
Diferenças de consolidação	0	0	0	0	0 <sup>1</sup>
SALDO CORRENTE	23	-95	-23	10	-85
RECEITAS DE CAPITAL	0	8	125	0	131
Diferenças de consolidação	0	0	0	0	-8 <sup>1</sup>
DESPEAS DE CAPITAL	0	19	183	0	200
Investimento	0	18	138	0	156
Transferências de capital	2	1	41	0	41
Outras despesas de capital	0	0	4	0	3
Diferenças de consolidação	-2	1	1	0	0 <sup>1</sup>
RECEITA EFETIVA	27	89	726	47	572
DESPEZA EFETIVA	4	195	808	36	726
<b>SALDO GLOBAL</b>	<b>23</b>	<b>-106</b>	<b>-81</b>	<b>10</b>	<b>-154</b>
<i>Por memória:</i>					
Receita fiscal	21	54	305	0	379
Despesa corrente primária	4	174	609	36	507

Fonte: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: A execução provisória de 2013 tem por base a informação disponibilizada na síntese de execução

Importa salientar as seguintes conclusões:

- Verificam-se **diferenciais de consolidação** significativos no âmbito da receita corrente, tanto na execução provisória, como na CGE/2013, o que influencia a análise das componentes de receita;
- O défice do subsector dos serviços e fundos autónomos foi revisto em alta em 106 ME, essencialmente devido à **aquisição de bens e serviços no âmbito do Ministério da Saúde**;
- Os subsectores da **administração regional e local** apresentaram revisão em alta das **despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços e investimento**, bem como revisão dos **impostos indiretos, outras receitas correntes e receitas de capital**.

De referir que ao nível da contabilidade nacional, o défice das administrações públicas de 2013 foi divulgado pelo INE em 30 de setembro e comunicado ao Eurostat no âmbito da 2.ª notificação do procedimento dos défices excessivos (PDE). Este apuramento teve como base não só a execução da CGE/2013, mas também outros elementos de informação divulgados desde o 1.º reporte do PDE, em março de 2014.

Tabela 15 – Conta consolidada (ajustada) das administrações públicas  
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-Agosto					Ref. Anuais					Grau execução		Falta executar	
	Execução		Variação homóloga			Objetivo		Variação homóloga			2013	2014	2013	2014
	2013	2014	M€	%	p.p.	2013	Estimativa OE2R/2014	M€	%	p.p.				
RECEITA CORRENTE	44 962	46 818	1 856	4,1	4,0	69 988	73 097	3 110	4,4	4,3	64,2	64,0	25 025	26 280
Impostos diretos	12 306	12 777	471	3,8	1,0	19 864	19 986	122	0,6	0,2	62,0	63,9	7 558	7 209
Impostos indiretos	13 453	14 393	940	7,0	2,0	21 010	21 873	863	4,1	1,2	64,0	65,8	7 557	7 480
Contrib. de segurança social	12 199	12 849	650	5,3	1,4	18 290	19 539	1 249	6,8	1,7	66,7	65,8	6 091	6 690
Outras receitas correntes	7 004	6 799	-205	-2,9	-0,4	10 824	11 699	876	8,1	1,2	64,7	58,1	3 819	4 900
DESPESA CORRENTE	50 995	50 681	-314	-0,6	-0,6	77 107	77 372	266	0,3	0,3	66,1	65,5	26 112	26 691
Consumo público	19 577	19 470	-107	-0,5	-0,2	30 703	30 870	166	0,5	0,2	63,8	63,1	11 126	11 400
Despesas com pessoal	10 995	10 994	-1	0,0	0,0	16 398	15 984	-414	-2,5	-0,5	67,1	68,8	5 403	4 989
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	8 582	8 476	-106	-1,2	-0,2	14 305	14 886	581	4,1	0,7	60,0	56,9	5 723	6 410
Aquisição de bens e serviços	7 882	7 937	55	0,7	0,1	13 276	12 981	-295	-2,2	-0,4	59,4	61,1	5 394	5 044
Outras despesas correntes	700	539	-161	-23,0	-0,3	1 030	1 905	875	85,0	1,1	68,0	28,3	330	1 366
Subsídios	1 450	1 482	32	2,2	0,1	2 165	2 221	56	2,6	0,1	67,0	66,7	715	738
Juros e outros encargos	5 296	5 357	61	1,2	0,1	7 944	8 035	92	1,2	0,1	66,7	66,7	2 648	2 678
Transferências correntes	24 673	24 372	-300	-1,2	-0,6	36 295	36 247	-48	-0,1	-0,1	68,0	67,2	11 622	11 875
SALDO CORRENTE	-6 033	-3 863	2 169			-7 119	-4 275	2 844					-1 086	-412
RECEITAS DE CAPITAL	1 415	1 251	-165	-11,6	-0,4	2 451	2 205	-246	-10,0	-0,3	57,7	56,7	1 036	955
DESPEAS DE CAPITAL	2 442	2 720	278	11,4	0,5	4 586	5 181	595	13,0	0,7	53,2	52,5	2 145	2 462
Investimento	1 830	2 078	249	13,6	0,5	3 432	4 075	642	18,7	0,8	53,3	51,0	1 603	1 996
Transferências de capital	579	583	4	0,7	0,0	985	961	-23	-2,4	0,0	58,8	60,6	406	379
Outras despesas de capital	33	58	25	75,9	0,0	169	145	-24	-14,3	0,0	19,6	40,3	136	86
RECEITA EFETIVA	46 377	48 068	1 691	3,6	3,6	72 439	75 303	2 864	4,0	4,0	64,0	63,8	26 061	27 234
DESPESA EFETIVA	53 436	53 401	-36	-0,1	-0,1	81 693	82 554	861	1,1	1,1	65,4	64,7	28 257	29 153
<b>SALDO GLOBAL</b>	<b>-7 059</b>	<b>-5 332</b>	<b>1 727</b>			<b>-9 254</b>	<b>-7 251</b>	<b>2 003</b>					<b>-2 195</b>	<b>-1 919</b>
<i>Por memória:</i>														
Receita fiscal	25 758	27 169	1 411	5,5	3,0	40 874	41 859	985	2,4	1,4	63,0	64,9	15 115	14 690
Despesa corrente primária	45 699	45 324	-375	-0,8	-0,7	69 163	69 337	174	0,3	0,2	66,1	65,4	23 464	24 013

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados entre organismos das administrações públicas. O agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisional, bem como a reserva orçamental dos serviços no objetivo para 2014.

Tabela 16 – Conta consolidada (não ajustada) das administrações públicas  
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-Agosto					Ref. Anuais					Grau execução		Falta executar	
	Execução		Variação homóloga			Objetivo		Variação homóloga			2013	2014	2013	2014
	2013	2014	M€	%	p.p.	2013	Estimativa OE2R/2014	M€	%	p.p.				
RECEITA CORRENTE	45 264	47 091	1 827	4,0	3,9	71 789	73 497	1 709	2,4	2,3	63,1	64,1	26 525	26 407
Impostos diretos	12 054	12 937	883	7,3	1,9	20 651	20 256	-395	-1,9	-0,5	58,4	63,9	8 597	7 319
Impostos indiretos	13 453	14 393	940	7,0	2,0	21 268	21 873	605	2,8	0,8	63,3	65,8	7 815	7 480
Contrib. de segurança social	11 948	12 849	901	7,5	1,9	18 525	19 539	1 014	5,5	1,4	64,5	65,8	6 577	6 690
Outras receitas correntes	7 809	6 912	-897	-11,5	-1,9	11 345	11 829	484	4,3	0,6	68,8	58,4	3 536	4 918
DESPESA CORRENTE	48 990	50 423	1 432	2,9	2,7	77 939	78 104	165	0,2	0,2	62,9	64,6	28 949	27 681
Consumo público	19 068	19 576	508	2,7	1,0	31 330	31 289	-41	-0,1	0,0	60,9	62,6	12 261	11 712
Despesas com pessoal	10 346	11 058	712	6,9	1,4	16 411	16 332	-78	-0,5	-0,1	63,0	67,7	6 064	5 274
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	8 722	8 518	-204	-2,3	-0,4	14 919	14 956	38	0,3	0,0	58,5	57,0	6 197	6 438
Aquisição de bens e serviços	8 020	7 979	-41	-0,5	-0,1	13 886	13 051	-835	-6,0	-1,0	57,8	61,1	5 867	5 072
Outras despesas correntes	702	539	-163	-23,2	-0,3	1 033	1 905	873	84,5	1,0	68,0	28,3	330	1 366
Subsídios	1 419	1 357	-62	-4,3	-0,1	2 335	2 275	-60	-2,6	-0,1	60,7	59,6	917	918
Juros e outros encargos	4 546	5 075	530	11,7	1,0	7 956	8 283	326	4,1	0,4	57,1	61,3	3 410	3 207
Transferências correntes	23 958	24 414	456	1,9	0,9	36 318	36 257	-61	-0,2	-0,1	66,0	67,3	12 360	11 843
SALDO CORRENTE	-3 726	-3 332	394			-6 151	-4 606	1 544					-2 424	-1 275
RECEITAS DE CAPITAL	1 415	1 251	-165	-11,6	-0,4	2 931	2 555	-376	-12,8	-0,5	48,3	48,9	1 516	1 305
DESPEAS DE CAPITAL	3 144	2 604	-539	-17,2	-1,0	5 666	5 459	-207	-3,6	-0,2	55,5	47,7	2 522	2 855
Investimento	2 519	1 951	-568	-22,5	-1,1	4 493	4 347	-147	-3,3	-0,2	56,1	44,9	1 975	2 396
Transferências de capital	590	594	3	0,6	0,0	1 002	965	-36	-3,6	0,0	58,9	61,5	411	371
Outras despesas de capital	34	60	25	73,1	0,0	171	147	-24	-13,9	0,0	20,2	40,5	136	87
RECEITA EFETIVA	46 679	48 341	1 662	3,6	3,6	74 720	76 053	1 333	1,8	1,8	62,5	63,6	28 041	27 711
DESPESA EFETIVA	52 134	53 027	893	1,7	1,7	83 605	83 563	-42	-0,1	-0,1	62,4	63,5	31 471	30 536
<b>SALDO GLOBAL</b>	<b>-5 455</b>	<b>-4 686</b>	<b>769</b>			<b>-8 885</b>	<b>-7 510</b>	<b>1 375</b>					<b>-3 430</b>	<b>-2 824</b>
<i>Por memória:</i>														
Receita fiscal	25 507	27 330	1 823	7,1	3,9	41 919	42 129	210	0,5	0,3	60,8	64,9	16 412	14 799
Despesa corrente primária	44 444	45 347	903	2,0	1,7	69 983	69 821	-162	-0,2	-0,2	63,5	64,9	25 538	24 474

Fonte: DGO e cálculos UTAO | | Notas: Os dados encontram-se consolidados entre organismos das administrações públicas. O agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui a dotação provisional, bem como a reserva orçamental dos serviços no objetivo para 2014.

Tabela 17 – Conta consolidada (ajustada) das administrações públicas: 2013 e 2014  
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	2013			2014			Variações homólogas						Revisão entre OE2R e OE1R		
	CGE	OE1R	Estimativa OE2R	OE1R face a 2013			OE2R face a 2013			M€	tvh em p.p.	contributo em p.p.			
	em milhões de euros			em M€	tvh em %	contributo em p.p.	em M€	tvh em %	contributo em p.p.						
<b>Receita corrente</b>	<b>69 988</b>	<b>71 768</b>	<b>73 097</b>	<b>1 780</b>	<b>2,5</b>	<b>2,5</b>	<b>3 110</b>	<b>4,4</b>	<b>4,3</b>	<b>1 330</b>	<b>1,9</b>	<b>1,8</b>			
Receita fiscal	40 874	40 602	41 859	-271	-0,7	-0,4	985	2,4	1,4	1 257	3,1	1,7			
- Impostos directos	19 864	19 801	19 986	-63	-0,3	-0,1	122	0,6	0,2	185	0,9	0,2			
- Impostos indirectos	21 010	20 802	21 873	-208	-1,0	-0,3	863	4,1	1,2	1 071	5,2	1,4			
Contribuições de Seg. Social	18 290	18 959	19 539	669	3,7	0,9	1 249	6,8	1,7	580	3,1	0,8			
Outras receitas correntes	10 824	12 206	11 699	1 383	12,8	1,9	876	8,1	1,2	-507	-4,2	-0,7			
Diferenças de consolidação	0	-	0												
<b>Despesa corrente</b>	<b>77 107</b>	<b>76 209</b>	<b>77 372</b>	<b>-898</b>	<b>-1,2</b>	<b>-1,1</b>	<b>266</b>	<b>0,3</b>	<b>0,3</b>	<b>1 164</b>	<b>1,5</b>	<b>1,4</b>			
Consumo público	30 703	29 239	30 495	-1 464	-4,8	-1,8	-209	-0,7	-0,3	1 256	4,3	1,5			
- Despesas com pessoal	16 398	14 758	15 984	-1 640	-10,0	-2,0	-414	-2,5	-0,5	1 226	8,3	1,5			
- Aquisição bens e serviços	13 276	12 427	12 981	-849	-6,4	-1,0	-295	-2,2	-0,4	554	4,5	0,7			
- Outras despesas correntes	1 030	2 054	1 530	1 025	99,5	1,3	500	48,6	0,6	-524	-25,5	-0,6			
Subsídios	2 165	2 682	2 221	517	23,9	0,6	56	2,6	0,1	-461	-17,2	-0,6			
Juros e outros encargos	7 944	8 170	8 035	226	2,8	0,3	92	1,2	0,1	-135	-1,6	-0,2			
Transferências correntes	36 295	36 118	36 247	-177	-0,5	-0,2	-48	-0,1	-0,1	129	0,4	0,2			
Diferenças de consolidação	-	-	375												
Saldo corrente				0			0			0					
<b>Receitas de capital</b>	<b>2 451</b>	<b>2 397</b>	<b>2 205</b>	<b>-54</b>	<b>-2,2</b>	<b>-0,1</b>	<b>-246</b>	<b>-10,0</b>	<b>-0,3</b>	<b>-192</b>	<b>-8,0</b>	<b>-0,3</b>			
Diferenças de consolidação	-	-	0				0								
<b>Despesas de capital</b>	<b>4 586</b>	<b>5 486</b>	<b>5 181</b>	<b>900</b>	<b>19,6</b>	<b>1,1</b>	<b>595</b>	<b>13,0</b>	<b>0,7</b>	<b>-305</b>	<b>-5,6</b>	<b>-0,4</b>			
Investimentos	3 432	4 378	4 075	946	27,6	1,2	642	18,7	0,8	-304	-6,9	-0,4			
Transferências de capital	985	992	961	7	0,7	0,0	-23	-2,4	0,0	-31	-3,1	0,0			
Outras despesas de capital	169	115	126	-54	-31,7	-0,1	-43	-25,5	-0,1	11	9,2	0,0			
Diferenças de consolidação	-	-	19												
Saldo de capital	-2 135	-3 089	-2 976	-954			-841			113					
<b>Receita efetiva</b>	<b>72 439</b>	<b>74 165</b>	<b>75 303</b>	<b>1 726</b>	<b>2,4</b>	<b>2,4</b>	<b>2 864</b>	<b>4,0</b>	<b>4,0</b>	<b>1 138</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>			
<b>Despesa efetiva</b>	<b>81 693</b>	<b>81 694</b>	<b>82 554</b>	<b>1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>861</b>	<b>1,1</b>	<b>1,1</b>	<b>859</b>	<b>1,1</b>	<b>1,1</b>			
<b>Saldo global</b>	<b>-9 254</b>	<b>-7 530</b>	<b>-7 251</b>	<b>1 724</b>			<b>2 003</b>			<b>279</b>					

Fonte: DGO e cálculos UTAO | Notas: Os dados encontram-se consolidados entre organismos das administrações públicas.

Tabela 18 – Conta consolidada (não ajustada) das administrações públicas: 2013 e 2014  
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	2013			2014			Variações homólogas						Revisão entre OE2R e OE1R		
	CGE	OE1R	Estimativa OE2R	OE1R face a 2013			OE2R face a 2013			M€	tvh em p.p.	contributo em p.p.			
	em milhões de euros			em M€	tvh em %	contributo em p.p.	em M€	tvh em %	contributo em p.p.						
<b>Receita corrente</b>	<b>71 789</b>	<b>72 168</b>	<b>73 497</b>	<b>379</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>	<b>1 709</b>	<b>2,4</b>	<b>2,3</b>	<b>1 330</b>	<b>1,8</b>	<b>1,8</b>			
Receita fiscal	41 919	40 872	42 129	-1 046	-2,5	-1,4	210	0,5	0,3	1 257	3,1	1,7			
- Impostos directos	20 651	20 071	20 256	-580	-2,8	-0,8	-395	-1,9	-0,5	185	0,9	0,2			
- Impostos indirectos	21 268	20 802	21 873	-466	-2,2	-0,6	605	2,8	0,8	1 071	5,2	1,4			
Contribuições de Seg. Social	18 525	18 959	19 539	434	2,3	0,6	1 014	5,5	1,4	580	3,1	0,8			
Outras receitas correntes	11 345	12 336	11 829	991	8,7	1,3	484	4,3	0,6	-507	-4,1	-0,7			
Diferenças de consolidação	-	-	0												
<b>Despesa corrente</b>	<b>77 939</b>	<b>76 578</b>	<b>78 104</b>	<b>-1 361</b>	<b>-1,7</b>	<b>-1,6</b>	<b>165</b>	<b>0,2</b>	<b>0,2</b>	<b>1 525</b>	<b>2,0</b>	<b>1,9</b>			
Consumo público	31 330	29 551	30 914	-1 779	-5,7	-2,1	-416	-1,3	-0,5	1 363	4,6	1,7			
- Despesas com pessoal	16 411	14 992	16 332	-1 419	-8,6	-1,7	-78	-0,5	-0,1	1 341	8,9	1,6			
- Aquisição bens e serviços	13 886	12 504	13 051	-1 382	-10,0	-1,7	-835	-6,0	-1,0	547	4,4	0,7			
- Outras despesas correntes	1 033	2 055	1 530	1 022	99,0	1,2	498	48,2	0,6	-525	-25,5	-0,6			
Subsídios	2 335	2 732	2 275	396	17,0	0,5	-60	-2,6	-0,1	-456	-16,7	-0,6			
Juros e outros encargos	7 956	8 174	8 283	218	2,7	0,3	326	4,1	0,4	108	1,3	0,1			
Transferências correntes	36 318	36 122	36 257	-196	-0,5	-0,2	-61	-0,2	-0,1	136	0,4	0,2			
Diferenças de consolidação	-	-	375												
Saldo corrente	-6 151	-4 411	-4 606	1 740			1 544			-196					
<b>Receitas de capital</b>	<b>2 931</b>	<b>2 747</b>	<b>2 555</b>	<b>-184</b>	<b>-6,3</b>	<b>-0,2</b>	<b>-376</b>	<b>-12,8</b>	<b>-0,5</b>	<b>-192</b>	<b>-7,0</b>	<b>-0,3</b>			
Diferenças de consolidação	-	-	0				0								
<b>Despesas de capital</b>	<b>5 666</b>	<b>5 766</b>	<b>5 459</b>	<b>101</b>	<b>1,8</b>	<b>0,1</b>	<b>-207</b>	<b>-3,6</b>	<b>-0,2</b>	<b>-308</b>	<b>-5,3</b>	<b>-0,4</b>			
Investimentos	4 493	4 645	4 347	152	3,4	0,2	-147	-3,3	-0,2	-298	-6,4	-0,4			
Transferências de capital	1 002	992	965	-9	-0,9	0,0	-36	-3,6	0,0	-27	-2,8	0,0			
Outras despesas de capital	171	129	128	-42	-24,4	0,0	-43	-24,9	-0,1	-1	-0,7	0,0			
Diferenças de consolidação	-	-	19												
Saldo de capital	-2 734	-3 020	-2 904	-285			-169			116					
<b>Receita efetiva</b>	<b>74 720</b>	<b>74 915</b>	<b>76 053</b>	<b>195</b>	<b>0,3</b>	<b>0,3</b>	<b>1 333</b>	<b>1,8</b>	<b>1,8</b>	<b>1 138</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>			
<b>Despesa efetiva</b>	<b>83 605</b>	<b>82 345</b>	<b>83 563</b>	<b>-1 260</b>	<b>-1,5</b>	<b>-1,5</b>	<b>-42</b>	<b>-0,1</b>	<b>-0,1</b>	<b>1 218</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>			
<b>Saldo global</b>	<b>-8 885</b>	<b>-7 430</b>	<b>-7 510</b>	<b>1 455</b>			<b>1 375</b>			<b>-80</b>					

Fonte: DGO e cálculos UTAO | | Notas: Os dados encontram-se consolidados entre organismos das administrações públicas.

Tabela 19 – Medidas de consolidação orçamental previstas para 2014

	OE/2014		OE1R/2014		DEO/2014-18		Observações
	M€	% PIB	M€	% PIB	M€	% PIB	
<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>1 320</b>	<b>0,8</b>	<b>1 299</b>	<b>0,8</b>	<b>1 207</b>	<b>0,7</b>	Em maio de 2013, o Tribunal Constitucional declarou inconstitucional o alargamento das reduções salariais dos funcionários públicos, tendo originado o pagamento por inteiro dos salários de junho a agosto. Em agosto, declarou constitucional a reposição das reduções nos salários dos funcionários públicos (que vigoraram entre 2011 e 2013), mas apenas para 2014 e 2015. A execução orçamental em contabilidade pública (ajustada do pagamento do subsídio de férias em 2013), até julho, revelou um desvio ao nível da redução das despesas com pessoal. A execução dos programas de rescisões por mútuo acordo e a utilização do sistema de requalificação de trabalhadores encontra-se abaixo do esperado, traduzindo-se em menores poupanças em 2014. Desconhecem-se os efeitos das reformas estruturantes e das outras medidas setoriais.
Alteração da política de rendimentos	643	0,4	622	0,4	622	0,4	
Horário semanal de trab. de 40h: redução de efetivos por aposentação e do trab. suplementar	153	0,1	153	0,1	153	0,1	
Execução de Programas de Rescisões por Mútuo Acordo	102	0,1	102	0,1	60	0,0	
Utilização do Sistema de Requalificação de trabalhadores	59	0,0	59	0,0	9	0,0	
Reformas estruturantes no sistema educativo	215	0,1	215	0,1	215	0,1	
Outras medidas setoriais	148	0,1	148	0,1	148	0,1	
<b>Prestações sociais</b>	<b>891</b>	<b>0,5</b>	<b>826</b>	<b>0,5</b>	<b>577</b>	<b>0,3</b>	Em dezembro de 2013, o Tribunal Constitucional declarou inconstitucional o diploma da convergência de pensões da CGA, que determinava a redução de 10% no valor ilíquido das pensões acima dos 600 euros. Em janeiro foi apresentado o OE1R/2014, tendo resultado um novo desenho da CES. Em maio de 2014, o Tribunal Constitucional declarou inconstitucional as diminuições nos subsídios de sobrevivência e as reduções nos subsídios de doença e de desemprego, duas normas do OE/2014. Posteriormente, o Tribunal Constitucional declarou constitucional a contribuição extraordinária de solidariedade (CES), alterada no âmbito do OE1R/2014, devido ao carácter excepcional e transitório. Desconhecem-se os efeitos ao nível do ajustamento da idade de acesso à pensão de velhice com base no fator de sustentabilidade e ao nível das outras medidas setoriais. No âmbito do OE2R/2014 as prestações sociais são revistas em resultado do reforço de verbas para transferências para as entidades empresariais do sector da Saúde.
Convergência das pensões da CGA com a da Segurança Social (liq. não acumulação com a CES)	388	0,2					
Novo desenho da CES			316	0,2	67	0,0	
Ajuste da idade de acesso à pensão de velhice com base no factor de sustentabilidade	205	0,1	205	0,1	205	0,1	
Introdução de condição de recursos nas pensões de sobrevivência	100	0,1	100	0,1	100	0,1	
Outras medidas setoriais	198	0,1	198	0,1	198	0,1	
Diminuição de despesa com subvenções vitalícias			7	0,0	7	0,0	
<b>Prestações sociais em espécie</b>	<b>21</b>	<b>0,0</b>	<b>21</b>	<b>0,0</b>	<b>21</b>	<b>0,0</b>	
<b>Consumo intermédio</b>	<b>460</b>	<b>0,3</b>	<b>460</b>	<b>0,3</b>	<b>460</b>	<b>0,3</b>	A execução orçamental da aquisição de bens e serviços em contabilidade pública, até julho, revelou um desvio face ao orçamentado. O OE2R/2014 tem previstas despesas adicionais ao nível da administração regional e local, mas em contrapartida incorpora as poupanças adicionais esperadas pela Estradas de Portugal, S.A no âmbito da renegociação dos contratos de PPP. Desconhecem-se os efeitos ao nível da reforma hospitalar e da racionalização de custos nas áreas da Saúde, Segurança e Defesa.
Reforma Hospitalar e otimização de custos na área da Saúde	207	0,1	207	0,1	207	0,1	
Racionalização de custos e redefinição de processos nas áreas da Segurança e Defesa	124	0,1	124	0,1	124	0,1	
Outras medidas setoriais	129	0,1	129	0,1	129	0,1	
<b>Subsídios</b>	<b>153</b>	<b>0,1</b>	<b>154</b>	<b>0,1</b>	<b>154</b>	<b>0,1</b>	As indemnizações compensatórias foram aprovada em Conselho de Ministros no mês de agosto e prevêem uma redução de 90 M€ face a 2013. A diminuição face a 2013 é explicada essencialmente por não ter sido orçamentado um montante para a RTP em 2014, sendo que o valor distribuído em 2013 situou-se em 52 M€. Desconhecem-se os efeitos ao nível das outras medidas setoriais.
Redução das indemnizações compensatórias para o Setor Empresarial do Estado	90	0,1	90	0,1	90	0,1	
Outras medidas setoriais	64	0,0	64	0,0	64	0,1	
<b>Investimento</b>	<b>290</b>	<b>0,2</b>	<b>311</b>	<b>0,2</b>	<b>311</b>	<b>0,2</b>	Desconhece-se o efeito das medidas de consolidação ao nível do investimento. O OE2R tem implícito um aumento de dotação orçamental para FBCF, em 0,2 % do PB face ao OE1R/2014.
<b>Outra despesa corrente</b>	<b>48</b>	<b>0,0</b>	<b>48</b>	<b>0,0</b>	<b>48</b>	<b>0,0</b>	
<b>Total de medidas do lado da despesa</b>	<b>3 184</b>	<b>1,9</b>	<b>3 119</b>	<b>1,8</b>	<b>2 778</b>	<b>1,6</b>	
<b>Diminuição de Despesa</b>	<b>3 184</b>	<b>1,9</b>	<b>3 119</b>	<b>1,8</b>	<b>2 778</b>	<b>1,6</b>	
<b>Impostos sobre a produção e a Importação</b>	<b>170</b>	<b>0,1</b>	<b>170</b>	<b>0,1</b>	<b>170</b>	<b>0,1</b>	Desconhece-se o efeito das medidas fiscais introduzidas no âmbito do OE/2014. Os aumentos previstos decorrem de alterações fiscais, com destaque para a tributação em IRS das viaturas de serviço atribuídas aos funcionários, o aumento de IUC, incidente sobre as viaturas ligeiras de passageiros movidas a gasóleo. As melhorias ao nível da eficiência fiscal e do combate à evasão terão contribuído para ampliar o efeito dos impostos no total das medidas de consolidação, compensado o contributo menos favorável ao nível da despesa.
<b>Impostos sobre o rendimento e o património</b>	<b>240</b>	<b>0,1</b>	<b>240</b>	<b>0,1</b>	<b>240</b>	<b>0,1</b>	
<b>Contribuições sociais</b>	<b>168</b>	<b>0,1</b>	<b>301</b>	<b>0,2</b>	<b>297</b>	<b>0,2</b>	
Alteração nas contribuições para ADSE, SAD e ADM	132	0,1	265	0,2	261	0,2	O aumento da contribuição para a ADSE foi aprovada na sequência do acórdão do Tribunal Constitucional de dezembro de 2013 que declarou inconstitucional a convergência das pensões da CGA. A Lei que aumentou a contribuição para a ADSE foi publicada em maio. A execução da receita da ADSE até julho encontra-se ligeiramente abaixo do duodécimo de referência. Desconhecem-se os efeitos das ações de fiscalização e cobrança coerciva e das outras medidas.
Ações de fiscalização e cobrança coerciva da Segurança Social	31	0,0	31	0,0	31	0,0	
Outras medidas com efeito em contribuições sociais	5	0,0	5	0,0	5	0,0	
<b>Outras receitas</b>	<b>415</b>	<b>0,2</b>	<b>415</b>	<b>0,2</b>	<b>329</b>	<b>0,2</b>	A receita da contribuição sobre o sector bancário em 2014 foi de 160 M€, tendo aumentado 33 M€ face a 2013. Desconhecem-se os efeitos relativos à otimização do uso de fundos europeus no Emprego e Segurança Social, e relativos à contribuição extraordinária sobre o setor energético e outras medidas.
Otimização do uso de fundos europeus no Emprego da Segurança Social	199	0,1	199	0,1	199	0,1	
Contribuição extraordinária sobre o setor energético	100	0,1	100	0,1	100	0,1	
Aumento da contribuição sobre o setor bancário	50	0,0	50	0,0	50	0,0	
Outras medidas	67	0,0	67	0,0	-20	0,0	
<b>Total de medidas do lado da receita</b>	<b>994</b>	<b>0,6</b>	<b>1 126</b>	<b>0,7</b>	<b>1 036</b>	<b>0,6</b>	
Perda de receita fiscal das medidas em despesas com pessoal e prestações sociais	-314	-0,2	-314	-0,2	-255	-0,2	As declarações de inconstitucionalidade relativas às reduções dos salários de funcionários públicos e às prestações sociais deram origem a uma menor perda fiscal e contributiva por esta via, não se conhecendo uma quantificação para este efeito.
Perda de receita contributiva do empregado das medidas em despesa com pessoal	-145	-0,1	-145	-0,1	-133	-0,1	
<b>Aumento de Receita</b>	<b>534</b>	<b>0,3</b>	<b>667</b>	<b>0,4</b>	<b>648</b>	<b>0,4</b>	
<b>Total de medidas permanentes</b>	<b>3 718</b>	<b>2,2</b>	<b>3 786</b>	<b>2,2</b>	<b>3 426</b>	<b>2,0</b>	
<b>Total de medidas pontuais</b>	<b>183</b>	<b>0,1</b>	<b>183</b>	<b>0,1</b>	<b>132</b>	<b>0,1</b>	
<b>Total</b>	<b>3 674</b>	<b>2,3</b>	<b>3 969</b>	<b>2,3</b>	<b>3 558</b>	<b>2,1</b>	

Fonte: Ministério das Finanças e UTAO.

Tabela 20 – Medidas de consolidação orçamental previstas para 2014: subjacentes à 12.ª avaliação do Programa de Assistência Económica e Financeira

RECEITAS			DESPESAS		
	milhões de	% do PIB		milhões de euros	% do PIB
Fundos complementares da UE	-80	0,0	<b>Remunerações</b>	<b>626</b>	<b>0,4</b>
Contribuições para a ADSE, SAD e ADM	261	0,2	Rescisões de contratos por mútuo acordo	44	0,0
Outras receitas setoriais específicas (Segurança Social)	230	0,1	Programa de requalificação	8	0,0
Imposto aplicável ao setor da energia	100	0,1	Erosão da base por aposentação	95	0,1
Aumento do IRC sobre os veículos das empresas	200	0,1	Semana de trabalho de 40 horas	18	0,0
Aumento do imposto especial sobre o consumo de automóveis de passageiros a gásóleo	50	0,0	Revisão da tabela salarial	461	0,3
Aumento do imposto especial sobre o consumo de tabaco e bebidas alcoólicas	120	0,1	<b>Pensões</b>	<b>322</b>	<b>0,2</b>
Redução dos benefícios fiscais dos fundos de pensões e imobiliários	40	0,0	Contribuição extraordinária de solidariedade	57	0,0
Contribuição complementar de instituições financeiras	50	0,0	Aumento da idade de reforma / fator de sustentabilidade	174	0,1
Imposto/taxa sobre o jogo em linha	50	0,0	Racionalização das pensões de sobrevivência	85	0,1
Alterações nas contribuições para a Segurança Social de membros de conselhos	5	0,0	Subsídios vitalícios para políticos	6	0,0
Imposto especial aplicável ao espectro utilizado pelos meios de comunicação	10	0,0	<b>Medidas setoriais específicas (ministérios setoriais)</b>	<b>1442</b>	<b>0,9</b>
Impacto da reforma do IRC	-70	0,0	<b>Total de medidas do lado da despesa</b>	<b>2390</b>	<b>1,4</b>
<b>Total de medidas do lado da receita</b>	<b>966</b>	<b>0,6</b>			
<b>Total de medidas pontuais</b>	<b>142</b>	<b>0,1</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>3498</b>	<b>2,1</b>			

Fonte: Comissão Europeia ([Documento de Trabalho dos Serviços da Comissão: Avaliação do Programa Nacional de Reformas e do Programa de Estabilidade para 2014 de PORTUGAL](#), de 2 de junho de 2014) e Ministério das Finanças. | Nota: Os valores apresentados no quadro correspondem ao impacto das medidas avaliadas pela CE/BCE/FMI no âmbito da 12.ª avaliação do PAEF. Devido ao critério adotado para a construção deste quadro, não é possível compará-lo diretamente os quadros que constam no OE/2014 e no DEO/2014-18.

Tabela 21 – Cronologia dos principais eventos com impacto orçamental em 2014

Data	Evento
Nov-13	<b>Acórdão do Tribunal Constitucional</b> O Tribunal Constitucional declarou constitucional o aumento do horário de trabalho dos funcionários públicos de 35 horas para 40 horas semanais
Dez-13	<b>Acórdão do Tribunal Constitucional</b> O Tribunal Constitucional declarou inconstitucional o diploma da convergência de pensões da CGA, que determinava a redução de 10% no valor líquido das pensões acima dos 600 euros.
Jan-14	<b>Primeira alteração ao OE/2014</b> Introdução de alterações ao desenho da CES, nomeadamente no que respeita à diminuição do limite inferior a partir do qual a medida é aplicada e à alteração dos dois limites superiores. Inclusão de norma que determina que 50% da contribuição das entidades empregadoras para a ADSE deve ser transferida para os cofres do Estado.
Mar-14	<b>Aumento das contribuições para a ADSE</b> Aumento dos descontos para a ADSE dos trabalhadores e aposentados da função pública de 2,5 para 3,5%. A Lei entrou em vigor em maio de 2014.
Abr-14	<b>Apresentação do Documento de Estratégia Orçamental</b> Revisão em alta do cenário macroeconómico e das previsões para a receita fiscal e contributiva. A previsão para a despesa com pessoal e prestações sociais também foi revista em alta.
Mai-14	<b>Acórdão do Tribunal Constitucional</b> O Tribunal Constitucional declarou inconstitucionais três normas do OE/2014: o alargamento das reduções salariais dos funcionários públicos; as diminuições nos subsídios de sobrevivência e as reduções nos subsídios de doença e de desemprego.
Jul-14	<b>Acórdão do Tribunal Constitucional</b> O Tribunal Constitucional declarou constitucional a contribuição extraordinária de solidariedade (CES), alterada no âmbito do OE1R/2014, devido ao carácter excepcional e transitório. Adicionalmente, o Tribunal Constitucional declarou constitucional a norma que determina que 50% da contribuição das entidades empregadoras para a ADSE deve ser transferida para os cofres do Estado.
Ago-14	<b>Acórdão do Tribunal Constitucional</b> O Tribunal Constitucional declarou constitucional a reposição das reduções nos salários dos funcionários públicos (que vigoraram entre 2011 e 2013), mas apenas para 2014 e 2015, e declarou inconstitucional a Contribuição de Sustentabilidade a aplicar a partir de 2015.
Set-14	<b>Segunda alteração ao OE/2014</b> Revisão em alta das previsões para a receita fiscal e contributiva e pedido de autorização para reforçar a dotação de despesa, sobretudo ao nível da despesa com pessoal, prestações sociais e investimento, e para aumentar os limites ao endividamento.

Fonte: UTAO.